GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 14 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo		8	
Casa Civil	1	8	
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	2	9	17
Secretaria de Estado de Saúde	3	10	18
Secretaria de Estado de Educação		11	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	3	11	20
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		11	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural	3	11	20
Secretaria de Estado de Segurança Pública	3	12	20
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		13	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	3	14	22
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	4	14	23
Secretaria Estado do Meio Ambiente	4	15	23
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		15	
Secretaria de Estado de Cultura	5	15	
Defensoria Pública do Distrito Federal		15	
Controladoria Geral do Distrito Federal	5	16	24
Tribunal de Contas do Distrito Federal	7	16	
Ineditoriais			24

SEÇÃO I

CASA CIVIL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO
DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA) DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e artigo 42 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa Nº 68, de 23 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as Atas de sessões ordinárias de julgamento das câmaras, realizadas no mês de janeiro de 2019.

Art. 2° Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

1ª CÂMARA
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 09 horas, reuniu-se em sessão ordinária a 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros CRISTIANO LOPES DA CUNHA, que presidiu a sessão, ARISTIDES ANTÔNIO SANTIAGO MAIA, FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO, MARIA JOANEZ MUNIZ DE SOUSA, CRISTIANE NINA ANTUNES e LEONARDO FABRICIO DE RESENDE. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: Cristiano Lopes da Cunha

Recorrente: ROBERTO BENVINDO DE OLIVEIRA, Processo SEI nº: 00361-00018735/2018-46 (Taxa - Suspensão de TEO), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por MAIORIA; Recorrente: JOÃO PAULO GUIMARÃES RIBEIRO FERREIRA, Processo SEI nº: 00361-0006662/2017-18 (Auto de Notificação), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO PARCIALMENTE por UNANIMIDADE; Recorrente: VANESSA CHARALLO SAVATIN, Processo nº: 00361-000595/2017 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: Devolução para UTJ; Recorrente: ESCOLA CLASSE Nº 15 - TAGUATINGA, Processo nº: 0454-002007/2015 (Auto de Infração - OEU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: Devolução para UREC; Recorrente: DEMÉTRIO SOARES TEIXEIRA, Processo nº: 0452-001337/2013 (Auto de Infração - OEU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; e Recorrente: WELLINTON ALVES RABELO, Processo nº: 0454-000378/2014 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO.

Relator: Aristides Antônio Santiago Maia

Recorrente: IROVAN DE OLIVEIRA, Processo SEI nº: 00361-00012810/2018-65 (Taxa - Suspensão de TEO), Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: PLACIDO SOUSA BESERRA, Processo SEI nº: 00361-00050016/2017-39 (Auto de Infração - FAU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA, Processo nº: 0450-000243/2013 (Auto de Infração - OEU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUAR DO CERRADO, Processo SEI nº: 00361-00022492/2018-41 (Taxa - Pedido de Suspensão de TEO), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO PARCIALMENTE por UNANIMIDADE; Recorrente: COND. RENASCER/PAULO CESAR BARBOSA, Processo nº: 0361-005360/2013 (Auto de Infração - OEU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; e Recorrente: VICENTE DAMIÃO DE SOUSA, Processo nº: 0451- 001540/2011 (Auto de Infração - OEU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE.

Relatora: Cristiane Nina Antunes

Recorrente: MARCOS JORGE DE FRANCISCO, Processo nº: 0455-000032/2014 (Auto de Infração - AEU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; e Recorrente: MAYCON CARDOSO DE SOUZA, Processo nº: 0455-000679/2014 (Auto de Infração - AEU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância.

Relator: Francisco Luiz Silva Filho

Recorrente: NAYANA TOMINATSU, Processo SEI nº: 00361-00010160/2018-03 (Taxa - Revisão de TEO), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO PARCIALMENTE por UNANIMIDADE; Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO E SQS 215, Processo SEI nº: 00361-00017965/2018-98 (Auto de Infração - OEU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CENTRO DE ENSINO CIRANDA CIRANDINHA, Processo nº: 0361-007603/2016 (Auto de Infração - FLP), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: REPÚBLICA BAR E RESTAURANTE, Processo nº: 0450-000292/2015 (Auto de Infração - OEU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: BRUNO ANTONIO PINTO, Processo nº: 0361-0007086/2016 (Auto de Infração - OEU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; e Recorrente: POSTO DE COMBUSTÍVEL GARANTIA LTDA, Processo nº: 0361-002803/2017 (Auto de Infração - FLP), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; .

Relator: Leonardo Fabrício de Resende

Recorrente: SETEC, Processo nº: 0450-002366/2012 (Auto de Infração - OEU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; e Recorrente: JG GONTIJO 202 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, Processo nº: 0361-001444/2015 (Auto de Infração - OEU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; .

Relatora: Maria Joanez Muniz de Sousa

Recorrente: ARISTÓTELES TELES DE SOUZA FERNANDES, Processo nº: 0361-002787/2017 (Auto de Infração - FAU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; e Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO A DA SQS 209, Processo nº: 0450-000191/2014 (Auto de Infração), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; .

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, ao meio-dia, o Presidente encerrou a sessão, lavrou e assinou a presente ata.

2ª CÂMARA
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos dezoito dias de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniu-se em sessão ordinária a 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros MARCUS RIOS DIAS, que presidiu a sessão, FLÁVIO DE ANDRADE MONTEIRO, JOANA GENY MEDEIROS COSTA, PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO, DANIEL BORGES GOMES e FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019012100001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Relator: Marcus Rios Dias

Recorrente: LEÃO III SUPERMERCADO LTDA ME, Processo nº: 0361-003581/2017 (Auto de Infração - FLP), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; e Recorrente: RENATO VALADARES GONTIJO, Processo nº: 0452-000630/2013 (Auto de Infração - OEU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância.

Relator: Daniel Borges Gomes

Recorrente: LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM, Processo nº: 0361-003046/2017 (Auto de Infração - FAU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; e Recorrente: RALC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI - ME Processo nº: 0361-004736/2017 (Auto de Infração - FAU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Fabrício Rodovalho Furtado

Recorrente: ROSA SOBRAL DA SILVA, Processo nº: 0454-001214/2014 (Auto de Infração - AEU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; e Recorrente: JULIENE MARTINS FERREIRA, Processo nº: 0361-000145/2017 (Auto de Infração - FLP), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância.

Relator: Flávio de Andrade Monteiro

Recorrente: CARLOS ALBERTO FERNANDES DOS SANTOS, Processo SEI nº: 00361-00061776/2017-71 (Auto de Interdição), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: EUDÁQUIO ALVES CASTRO, Processo SEI nº: 00361-00015251/2018-45 (Taxa - Suspensão de TEO), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ROSSINI ARAÚJO MENDONÇA, Processo nº: 0361-000038/2015 (Auto de Infração - OEU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: MARIA APARECIDA LEMOS DO PRADO, Processo nº: 0361-001743/2010 (Taxa - Suspensão de TEO), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA Processo nº: 0455-001284/2014 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; e Recorrente: SOUSA E ALVES COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, Processo nº: 0361-002808/2017 (Auto de Infração - FLP), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância.

Relatora: Joana Geny Medeiros Costa

Recorrente: ELZA DA SILVA SERAFIM, Processo SEI nº: 00361-0006377/2018-29 (Taxa - Suspensão de TEO), Recorrido: AGEFIS; Decisão: Devolução para UREC; Recorrente: SÔNIA TELES DE BULHÕES, Processo nº: 0141-002479/2001 (Auto de Infração - OEU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: Devolução para Secretaria Executiva, por se tratar de Recurso Extraordinário; Recorrente: ANTÔNIO HENRIQUE GARCIA FERREIRA, Processo nº: 0132-001455/2017 (Auto de Infração - AEU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LANGUAGE SCHOOL CENT. DE ENS. E DES. DE CULT. LTDA, Processo nº: 0361-0002774/2017 (Auto de Infração - FLP), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: CONDOMÍNIO MIRANTES DAS PAINEIRAS, Processo nº: 0361-003193/2017 (Auto de Notificação - OEU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: Devolução para Secretaria Executiva e Recorrente: ERG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Processo nº: 0450-000457/2014 (Auto de Infração - OEU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância.

Relatora: Paula Cristina Alves Sampaio

Recorrente: LEONARDO BESERRA TORRES, Processo SEI nº: 00361-00004396/2018-11 (Auto de Infração - FAU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO PARCIALMENTE por UNANIMIDADE; Recorrente: DANILO HUMBERTO DE MELO, Processo SEI nº: 00361-00017057/2018-02 (Taxa - Suspensão de TEO), Recorrido: AGEFIS; Decisão: Arquivar; Recorrente: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARA AZUL LTDA - ME, Processo nº: 0453-001801/2011 (Auto de Infração AEU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CDG, Processo nº: 0451-00001715/2009 (Auto de Infração - OEU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: ERG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Processo nº: 0450-000129/2015 (Auto de Infração - OEU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; e Recorrente: JOÃO BAPTISTA DE ANDRADE DE REIS JÚNIOR, Processo nº: 0450-002221/2012 (Auto de Infração - OEU), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dez horas, o Presidente encerrou a sessão, lavrou e assinou a presente ata.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 211, de 13/12/2018, publicada no DODF nº 241, de 20/12/2018, alterada pela Ordem de Serviço nº 2 de 08/01/2019, publicada no DODF Nº 08 de 11/01/2019 que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII:

Art. 2º Determino a instauração de Procedimento de Sindicância para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano pelo fracionamento de despesas com obras, em desconformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 23, inciso I, alínea "a", e §5º; referente aos processos administrativos 132.000.984/2015 e 132.001.009/2015, com fundamento nos arts. 211 e 214 da Lei Complementar n. 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme recomendação do Informativo de Ação de Controle nº 24/2018-DINOE/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, processo SEI nº 00480-00006353/2018-87.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de serviço nº 235 de 31/12/2018, publicada no DODF nº 06 de 09/01/2019.

Art. 4º À Comissão Permanente de Sindicância, referida no art. 1º, para demais procedimentos de sua competência;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N° 15, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 816/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e tendo em vista o P. SEI 00410-00011823/2017-02, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, a consolidação das informações relativas ao quantitativo de cargos em comissão e funções gratificadas existentes e devidamente ocupadas, com a respectiva demonstração de despesa correspondente, conforme posição registrada em 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Informar que os dados foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO

	31/12/2018							
	CARGOS COMISSIONADOS /FUNÇÕES GRATIFICADAS EXISTENTES				CARGOS COMISSIONADOS /FUNÇÕES GRATIFICADAS OCUPADOS			
	QUANTIDADE	VALOR (R$)			QUANTIDADE	VALOR (R$)		
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CARGOS COMISSIONADOS	13.786	R$ 8.450.669,51	R$ 33.862.813,61	R$ 42.313.483,12	13.345	R$ 3.837.349,18	R$ 32.641.746,31	R$ 36.479.095,49
FUNÇÕES GRATIFICADAS	3.662	-	R$ 4.298.052,08	R$ 4.298.052,08	3.279	-	R$ 3.931.575,49	R$ 3.931.575,49
TOTAL	17.448	R$ 8.450.669,51	R$ 38.160.865,69	R$ 46.611.535,20	16.624	R$ 3.837.349,18	R$ 36.573.321,80	R$ 40.410.670,98

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019012100002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de janeiro de 2019, quinta-feira, às dezesseis horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 128.002.036/2014, Tributo ICMS, RV 308/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845 e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

b) Processo n.º 128.002.618/2014, Tributo ICMS, RV 545/2017, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Advogado Cassius Ferreira Moraes OAB DF34.276, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

c) Processo n.º 040.000.385/2017, Tributo ITCD, RV 1/2018, Recorrente MARIA JOSÉ MIRANDA PEREIRA, Advogado Antonio Alves do Nascimento Neto, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

d) Processo n.º 127.006.231/2015, Tributo ITCD, REN 16/2018, Recorrente Subsecretaria da Receita Recorrido GUSTAVO NOGUEIRA SIQUEIRA, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

e) Processo n.º 128.000.918/2015, Tributo ICMS, RV 166/2018, Recorrente PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., Advogado Liandro dos Santos Tavares OAB/GO 22.011 e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

CELY CURADO
Gesap/Tarf

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais trinta (30) dias o Grupo de Trabalho com finalidade de construir o protocolo de atendimento clínico com uso de laser de baixa potência e alta potência, no âmbito da atenção à saúde bucal na SES/DF, o qual foi criado pela Ordem de Serviço nº 130, de 21 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA SOARES RAINHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO Nº 01/2019

A DIRETORIA COLEGIADA, em conformidade com o disposto no Artigo 11 do Regimento aprovado pelo Decreto 37.949 de 12 de janeiro de 2017, apreciando o Relato voto do Superintendente de Obras Engº CRISTIANO ALVES CAVALCANTE (SEI. 17257397), exarado no processo nº 00113-00025355/2018-81, que tem por objeto a contratação no regime de empreitada por preço global, de construção da passarela em estrutura mista, a ser implantada no km 8,0 da rodovia BR-020, próximo ao setor habitacional Nova Colina 2, Sobradinho-DF, tudo de acordo com as especificações nos anexos do edital, com valor previsto de R$ 3.973.269,24. (três milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), decide:

1 - Pela aprovação do Relato; e

2 - Pelo encaminhamento ao CONSELHO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, para conhecimento e aprovação nos termos do Decreto 22.537, de 13/11/2001. Presentes o Diretor Geral: Eng.º FAUZI NACFUR JÚNIOR, Chefe de Gabinete: Engº. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, os Superintendentes: Eng.º CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, Engº. MURILO DE MELO SANTOS, Engº. ELCY OZORIO DOS SANTOS, Engº. JOSÉ LUIS MAZZA JÚNIOR, CARLOS GERALDO CAIXETA.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

TERMO DE JULGAMENTO

PROCESSO: 0071-000258/2017; ASSUNTO: Comissão de Sindicância para apurar suposta responsabilidade quanto a bens não localizados, após trabalhos realizados pela Comissão de Conferência do Almoxarifado e Patrimônio correspondente ao exercício de 2017; DENUNCIANTE: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF; DATA DO JULGAMENTO: 16/01/2019; AUTORIDADE JULGADORA: Exmo. Sr. Presidente da CEASA/DF - Wilder da Silva Santos; JULGAMENTO: Em respeito às provas colhidas nos autos, considerando o Relatório Final (15286222) deste Processo de Sindicância e a supremacia do interesse público, resolvo acolher o entendimento da Comissão instituída pelo Ato do Presidente nº 105, de 23 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 163, de 27 de agosto de 2018 (11877930), bem como Parecer SEI-GDF n.º 4/2019 - CEASA-DF/PRESI/ASJUR/ATJ (17076253), ao passo que decido pelas seguintes providências: a) pela impossibilidade de apuração de responsabilidade dos bens mencionados no item 7 deste relatório; b) pela abertura de outro processo de sindicância para a apuração de responsabilidade pelos bens listados no item 8, acima;

c) pelo encaminhamento à SEPA, órgão competente para indicar e processar a baixa de bens, para que verifique a possibilidade de baixa dos itens mencionados na alínea "a", após a anuência do ordenador de despesa.

Publique-se o Extrato do Termo de Julgamento.

WILDER DA SILVA SANTOS
Presidente

TERMO DE JULGAMENTO

PROCESSO: 0071-000151/2018; ASSUNTO: Comissão de Sindicância para apurar fatos e responsabilidade a respeito da não entrega da DCTF referente a outubro de 2017; DENUNCIANTE: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF

DATA DO JULGAMENTO: 16/01/2019; AUTORIDADE JULGADORA: Exmo. Sr. Presidente da CEASA/DF - Wilder da Silva Santos; JULGAMENTO: Em respeito às provas colhidas nos autos, considerando o Relatório Final (14838496) deste Processo de Sindicância e a supremacia do interesse público, resolvo acolher o entendimento da Comissão instituída pelo Ato do Presidente nº 62, de 04 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105, de 05 de junho de 2018, página 36, bem como Parecer SEI-GDF n.º 3/2019 - CEASA-DF/PRESI/ASJUR/ATJ (17010163), ao passo que decido pelo arquivamento do processo nº 0071-000151/20182, referente à apuração de suposta responsabilidade quanto à multa gerada pela entrega em atraso da declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF, referente ao mês de outubro de 2017, considerando ausência de fatos capazes de configurar os requisitos necessários para a aplicação de medidas disciplinares ao empregado, Evandro Porfírio Pereira, Chefe da Seção de Contabilidade, Matrícula nº 1133-9, alertando que a recorrência na falta cometida poderá sujeitar a sanções, de acordo com o Manual de Normas Organizacionais (14148357).

Publique-se o Extrato do Termo de Julgamento.

WILDER DA SILVA SANTOS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 87, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. resolve:

Art. 1° Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 12 meses de suspensão. Interessado: HENRIQUE DA ROSA GRINGS, Processo: 055.034455/2017, Registro: 06381212498, Infringência ao art. 165-A do CTB. RAFAELA RAMOS CARDOZO, Processo: 055.004258/2018, Registro: 03607531224, Infringência ao art. 165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, REALIZADA EM 08/01/2019
CNPJ 00.082.024/0001-37 NIRE - 53 3 0000 1715

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, realizou-se 42ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia, sob a presidência da Conselheiro MAURICIO LEITE LUDUVICE. Presentes os Conselheiros ROSANY CRISTINA J. DE C. CARNEIRO, EDUARDO ANTONIO CODO SANTOS, IVAN OBANDO CRUZ, JOSÉ ERNESTO DUARTE DE ALMEIDA e RENATA SOARES RAINHA. Registra-se para constar as presenças dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: Maurício Leite Luduvice, Fábio Albernaz Ferreira, Marcelo Antonio Teixeira Pinto, Marcos Antonio dos Santos Mello e Walter Lúcio dos Santos Barros, bem como dos Srs. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Augusto Lima Bezerra; Carlos Eduardo Borges Pereira; Pedro Cardoso de Santana Filho; Virgílio de Melo Peres e do Controlador-Chefe da Caesb, Karlos Vicente Vasconcelos Pereira. Após a abertura dos trabalhos, incumbido das responsabilidades próprias do Conselho de Administração, o Sr Presidente

passou a tratar do assunto objeto da ordem do dia: eleição e posse dos membros da Diretoria da CAESB, em cumprimento ao disposto no art. 37 do Estatuto Social da Companhia. Na oportunidade, submeteu aos seus pares o teor do Ofício SEI-GDF nº 8/2019-CACI/GAB/ASSESP da Casa Civil do Distrito Federal, datado de 03/01/2019, endereçado ao Presidente do Conselho de Administração da Caesb, transcrito a seguir: "Senhor Presidente. Cumprimentando-o, indico para a Presidência dessa Companhia de Saneamento do Distrito Federal-CAESB, Fernando Rodrigues Ferreira Leite. Atenciosamente, Ibaneis Rocha-Governador", bem como o teor do Ofício SEI-GDF nº 20/2019-CACI/GAB/ASSESP da Casa Civil do Distrito Federal, datado de 03/01/2019, endereçado ao Presidente do Conselho de Administração da Caesb, transcrito a seguir: "Senhor Presidente. Cumprimentando-o, encaminho indicações para Diretorias da Companhia de Saneamento do Distrito Federal-CAESB, conforme detalhado: Carlos Augusto Lima Bezerra - Diretor Financeiro e Comercial; Carlos Eduardo Borges - Diretor de Operação e Manutenção; Pedro Cardoso Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio; e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Seguem anexo os currículos dos indicados. Atenciosamente, Ibaneis Rocha-Governador". Acolhendo os termos dos mencionados ofícios e a manifestação favorável do Comitê de Elegibilidade da Caesb, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a proposição do Governo do Distrito Federal, resultando eleitos os Srs: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Augusto Lima Bezerra; Carlos Eduardo Borges Pereira; Pedro Cardoso de Santana Filho; e Virgílio de Melo Peres. Registra-se que todos os eleitos complementarão o mandato da Diretoria eleita na 34ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Caesb, realizada em 20/01/2017, que se encerrará em janeiro de 2020, conforme estabelece o parágrafo 3º do art. 150 da Lei nº 6.404/76, c/c o parágrafo único do art. 39 do Estatuto Social. Com a finalidade de cumprir dispositivo legal, menciona-se adiante a qualificação dos dirigentes eleitos: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, natural de Bom Despacho/MG, filho de Tarcísio Ferreira Leite e Conceição Rodrigues Ferreira Leite, portador da Identidade nº MG-1.142.293-SSP/MG e CPF nº 131.653.806-00, residente e domiciliado no SHIN, QI 12, Conjunto 6, Casa 19 - Lago Norte - Brasília - DF, CEP 71.525-260; CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA, brasileiro, casado, advogado e Bacharel em Ciências Econômicas, natural de Fortaleza-CE, filho de João Palácio Bezerra e de Antônia de Lima Bezerra, portador da Identidade nº 624.867-SSP/DF e CPF nº 116.430.133-00, residente e domiciliado no SHIN, QL 10, Conjunto 6, Casa 01- Lago Norte - Brasília - DF, CEP 71.525-065; CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, brasileiro, divorciado, químico, natural de Brasília/DF, filho de João Batista Pereira e de Nair Borges Pereira, portador da Identidade nº 753.811 SSP/DF e CPF nº 287.149.621-87, residente e domiciliado na Rua 10, Chácara 155, Casa 33 - Vicente Pires - DF, CEP 72.007-275; PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, brasileiro, casado, advogado, natural de Barreiras-BA, filho de Pedro Cardoso de Santana e de Leny Silva Santana, portador da Identidade nº 703.120-SSP/DF e CPF nº 364.198.341-04, residente e domiciliado no SHIS, QL 20, Conjunto 02, Casa 08-Lago Sul-Brasília-DF, CEP 71.650-125; e VIRGÍLIO DE MELO PERES, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, natural de Paracatu-MG, filho de José de Melo Peres e Nelize Souto Peres, portador da Identidade nº 189.579-SSP/DF e CPF 099.024.491-15, residente e domiciliado na Av. Parque Águas Claras, Quadra 105, Número 2525, apartamento nº 504, Residencial Vitor Hugo - Águas Claras - Brasília - DF, CEP 71.915-250. Com a eleição, a Diretoria da CAESB terá a seguinte composição: Presidente: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE; DIRETOR FINANCEIRO E COMERCIAL: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA; diretor de operação e manutenção: CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA; Diretor de SUPORTE AO NEGÓCIO: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO; e DIRETOR DE ENGENHARIA: VIRGÍLIO DE MELO PERES; restando exonerados os Senhores: Maurício Leite Luduvice, do cargo de Presidente da Caesb; Fábio Albernaz Ferreira, do cargo de Diretor de Suporte ao Negócio; Marcelo Antônio Teixeira Pinto, do cargo de Diretor Financeiro e Comercial; Marcos Antônio dos Santos Mello, do cargo de Diretor de Engenharia; e Walter Lúcio dos Santos Barros, do cargo de Diretor de Operação e Manutenção. Na sequência, o Conselho de Administração destacou o empenho, dedicação e os relevantes serviços prestados pelos ex-dirigentes na gestão da Companhia. Ao mesmo tempo, os Conselheiros deram as boas-vindas aos novos integrantes da Diretoria Colegiada da Caesb, desejando que tenham êxito nos encargos para os quais foram eleitos. Antes de encerrar a reunião, o Presidente apresentou a seus pares a Carta nº 498/2019-PR, por meio da qual comunicou sua renúncia à função de membro e Presidente do Conselho de Administração da Caesb, a partir desta data. Ato contínuo, os conselheiros registraram os agradecimentos pelo comprometimento, conhecimento e dedicação do Presidente, Maurício Leite Luduvice, na condução dos trabalhos realizados pelo Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual, para constar, eu (Rosilene Pino de Souza), Assistente dos Órgãos Colegiados, lavrei e subscrevo esta ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros. Esta é a cópia fiel transcrita do Livro de Atas do Conselho de Administração da CAESB. MAURÍCIO LEITE LUDUVICE - Presidente; ROSANY CRISTINA J. DE C. CARNEIRO - Conselheira Independente; EDUARDO ANTONIO CODO SANTOS - Conselheiro; IVAN OBANDO CRUZ - Conselheiro Independente; JOSÉ ERNESTO DUARTE DE ALMEIDA - Conselheiro e RENATA SOARES RAINHA - Conselheira.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Divulgar, a relação dos Alvarás de Construção expedidos por esta Central de Aprovação de Projetos no mês de dezembro de 2018, conforme a seguir: (nº do alvará, nome do interessado, nº do processo): 320/2018, SERENAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 429.000.012/2013; 321/2018, GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL –GDF, 429.000.332/2016; 322/2018, S F DA SILVA DISTRIBUIDORA-ME, 00390-00002956/2018-19; 323/2018, COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL; 00390-00003877/2018-25; 324/2018, RODEX INVESTIMENTOS LTDA, 0142-000593/2016; 325/2018, JOSÉ VALDEIR DE REZENDE; 132.001.697/2005; 326/2018, ASSOCIAÇÃO JESUITA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - AJEA, 0429-000216/2015; 327/2018, AUTO ELÉTRICA ALTERNATIVA LTDA - ME, 131.000.741/2014; 328/2018, JOSÉ GONÇALVES FILHO, 00390-00001233/2018-01; 329/2018, SOHESTE - PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 0141-000509/1994; 330/2018, INC02 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA, 141.001.986/2013; 331/2018, CELSO DONIZETE DA SILVA, 0142-000326/2015; 332/2018, TADEU ANTÔNIO DE QUEIROZ, 00390-00002242/2018-19; 333/2018, MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT, 144.000.399/2012; 334/2018, MOISES TADEU DO AMARAL NETO, 142-000987/2014; 335/2018, JJJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 0131-001050/2010; 336/2018, JOSÉ EVANGELISTA DE ANDRADE, 0141-000282/2014; 337/2018, ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E DA INDÚSTRIA DAS QUADRAS PARES E IMPARES DO GUARÁ II, 00390-00003815/2018-13; 338/2018, MAEMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 0429-000.402/2017; 339/2018, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, 138.247.690/1980; 340/2018, DS DOCES SONHOS DISTRIBUIDORA NACIONAL DE ALIMENTOS LTDA, 0132-000371/2002; 341/2018, ENGENHARIA CARVALHO ACCIOLY LTDA, 00390-00002867/2018-72.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Divulgar, a relação das Cartas de Habite-se expedidas por esta Central de Aprovação de Projetos no mês de dezembro de 2018, conforme a seguir (nº do habite-se, nome do interessado, nº do processo): 001/2018, UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT, 141-002113/2014; 002/2018, PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., 141-002142/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 153, de 01 de julho de 2016, Ad Referendum da Diretoria Colegiada, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, considerando o que consta do Processo SEI nº 0197-001337/2017, resolve: (i) conhecer do requerimento apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, por meio da Carta SEI-GDF nº 5/2019 - CAESB/PR/PRS; (ii) autorizar a prorrogação do prazo de vencimento do boleto bancário, por 90 (noventa) dias, a contar da data do vencimento inicial, referente à penalidade de multa aplicada por meio do Auto de Infração SEI-GDF nº 01/2018 - Adasa/SAE e conforme o Despacho Adasa nº 49, de 17 de abril de 2018; e, (iii) determinar que, caso não seja pago no vencimento, o valor da multa será atualizado nos termos do art. 19, da Resolução Adasa nº 188, de 24 de maio de 2006.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 5/2019. CONDOMÍNIO ILÊ DE LA CITE RESIDENTIEL, indefere o requerimento de outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SQNW 309, Bloco D, Setor Noroeste/DF. Processo SEI nº 00197-00001055/2018-13.

Despacho/SRH nº 9/2019. BRISA TOWER HOTELARIA E TURISMO LTDA, indefere o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, consumo humano, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, QNN 18, Conjunto A, Lotes 02/04, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 00197-00005365/2018-07.

Despacho/SRH nº 19/2019. FLÁVIO EDUARDO SILVA DE CARVALHO, indefere o requerimento de outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHIN, QI 03, Conjunto 05, Casa 02, Lago Norte/DF. Processo SEI nº 00197-00003012/2018-64.

Despacho/SRH nº 22/2019. ELY TOSCANO BARBOSA, indefere o requerimento de outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHIS, QL 26, Conjunto 05, Casa 20, Lago Sul/DF. Processo SEI nº 00197-00003526/2018-10.

Despacho/SRH nº 24/2019. GILBERTO MENDES DE AZEVEDO NETO, indefere o requerimento de outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, QL 10, Conjunto 02, Casa 01, Lago Norte/DF. Processo SEI nº 00197-00003249/2018-45.

Despacho/SRH nº 31/2019. ISRAEL FERNANDES FERREIRA, indefere o requerimento de outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMPW, Quadra 05, Conjunto 07, Lote 07, Casa E, Park Way/DF. Processo SEI nº 00197-00003379/2018-88.

Despacho/SRH nº 41/2019. SÉRGIO FINKLER CARDOSO FILHO, indefere o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMPW Q 23, Conjunto 02, Lote 03, Casa C, Park Way/DF. Processo SEI nº 00197-00002095/2018-74.

Despacho/SRH nº 33/2019. MARCOS ANTÔNIO BORGES GONÇALVES, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, DF 001, KM 01, Chácara Bela Visa, Córrego do Urubu, Lago Norte/DF. Processo SEI nº 00197-00005323/2018-68.

Despacho/SRH nº 35/2019. ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL BOA VISTA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Setor Habitacional Vicente Pires, Rua 10, Chácaras 155/156, Vicente Pires/DF. Processo SEI nº 0197-001520/2008.

Despacho/SRH nº 36/2019. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 03, Lote 381, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-001630/2016.

Despacho/SRH nº 37/2019. GLEEN FORD HENRIQUE SILVA CARVALHO, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 03, Lote 381, Chácara 05, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-001642/2016.

Despacho/SRH nº 38/2019. ILNEIA ALVES ROCHA BARROS, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, PICAG, Gleba 02, Lote 21, Assentamento Gabriela, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-001021/2016.

Despacho/SRH nº 39/2019. SÉRGIO JOSÉ QUEIROZ ALARCÃO, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Maranata, Quadra D, Chácara 07, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-001284/2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019012100004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Despacho/SRH nº 44/2019. CLEMENTE RIQUELME, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual, Abastecimento Humano, criação de animais e irrigação Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Chácara Sucupira, n° 293, Núcleo Rural Quintas do Vale Verde, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000180/2010.
Despacho/SRH nº 45/2019. JOSÉ REINALDO FERREIRA DE LIMA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Reserva B, Chácara 08, Rodeador, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000283/2012.
Despacho/SRH nº 48/2019. HELTON BORGES, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Ponte alta, Chácara Paraiso, Olhos D'Agua, Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00005019/2018-11.
Despacho/SRH nº 50/2019. MARIA DE FATIMA WENSE DIAS FERNANDES, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, 001, Rua 03, Chácara 619/620/621, Sobradinho II/DF. Processo SEI nº 0197-000705/2006.
Despacho/SRH nº 52/2019. MILTON TERUO TAKANO, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 14, Chácara 377, Sobradinho II/DF. Processo SEI nº 00197-00002306/2017-98.
Despacho/SRH nº 53/2019. ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL ECOLOGIC, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Ponte Alta de Cima, Alameda Mansão dos Prazeres, Chácara 09, Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00004665/2018-61.
Despacho/SRH nº 54/2019. FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto A, Chácara 30, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000239/2011.
Despacho/SRH nº 55/2019. RUBENS JOSÉ DA SILVA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Quintas do Vale Verde, DF 128, Km 08, Chácara 206, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00003609/2018-17.
Despacho/SRH nº 57/2019. PAULO SÉRGIO DA SILVA CAMPOS, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Chácara 06, Quadra Q, Jardim Morumbi, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00005560/2018-29.
Despacho/SRH nº 59/2019. AUTO POSTO SÃO JUDAS TADEU LTDA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, finalidade comercial (lavagem de veículos), Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, QNN 4, Lote 1, PLL, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 00197-00000098/2018-73.
Despacho/SRH nº 61/2019. CARMELITA JOSEFA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Casa Grande, MA 15, Chácara 19, Gama/DF. Processo SEI nº 0197-001591/2016.
Despacho/SRH nº 63/2019. CONDOMÍNIO SMPW 25, CONJUNTO 02, LOTE 04, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Vargem Bonita, SMPW Quadra 25, Conjunto 02, Lote 04, Park Way/DF. Processo SEI nº 0197-001261/2012.
Despacho/SRH nº 65/2019. ARNALDO NONATO ALVES, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Lago Oeste, DF- 001, Rua 12, Chácara 75/76, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-000907/2009.
Despacho/SRH nº 66/2019. CRISTOVAM DE ASSIS ALVES, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, DF 001, Km 122, Rua 04, Gleba 22/23, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-000338/2006,
Despacho/SRH nº 67/2019. JOSÉ ANTÔNIO OSÓRIO DA SILVA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, DF 140, Km 5,5 - Chácara Gaivotas, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 0197-001430/2009.
Despacho/SRH nº 68/2019. GERALDO MAJELA RIBEIRO, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Casa Grande, 10 MA, Chácara 11, Gama/DF. Processo SEI nº 0197-000382/2007.
Despacho/SRH nº 49/2019. JOSÉ WELLINGTON ALVES DOS SANTOS, concede transferência de outorga de direito de uso de agua superficial, por bombeamento, um ponto no Córrego Taquara, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Taquara, Chácara 49, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000502/2011.
Despacho/SRH nº 64/2018. OSCAR TEIXEIRA AMARAL FILHO, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de agua superficial, por bombeamento, um ponto em uma afluente do Rio Pipiripau, irrigação, criação de animais, piscicultura e abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rancho Amaral e Lima - Nº 02 - Pipiripau II/DF. Processo SEI nº 00197-00001068/2018.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 18, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 150.001693/2010 e no Processo SEI nº 00150-00011157/2018-75, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 481, de 20 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 242, de 21 de dezembro de 2018, pág. 64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 35, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o acompanhamento de processos referentes a licitações, compras e contratação de pessoal no âmbito dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal envolvidas com a execução do plano SOS DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013, e conforme Ofício SEI-GDF nº 08/2019 de Sua Excelência o Governador do Distrito Federal, de 07 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas como áreas prioritárias para realização de ações de controle pela Controladoria-Geral os órgãos e entidades envolvidas na execução do Plano SOS DF, com relação aos serviços descritos no art. 1º do Decreto nº 39.615, de 4 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. A Subcontroladoria de Controle Interno deve considerar o disposto no caput deste artigo quando da elaboração de seu planejamento anual de atividades.

Art. 2º São de interesse, para acompanhamento da Controladoria-Geral, os processos das unidades executoras do Plano SOS DF relativos a:

I - licitações;

II - compras;

III - contratação de pessoal.

§1º Membros integrantes da carreira Auditoria de Controle Interno devem ser designados para realização de ações de controle contínuas nos processos citados neste artigo com o intuito de assegurar a aderência às normas legais concomitantemente à execução do Plano SOS DF, bem como eficiência e eficácia das atividades realizadas, sob supervisão técnica da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

§2º Os Chefes das Unidades de Controle Interno cujas Secretarias de Estado estejam envolvidas com a execução do Plano SOS DF ficam responsáveis pelo acompanhamento dos processos afetos à Secretaria em que estão em exercício.

§3º Compete à Subcontroladoria de Controle Interno prestar suporte às Unidades de Controle Interno e designar equipe de auditores para acompanhamento do disposto neste artigo em entidades do Governo do Distrito Federal e em órgãos que não possuam estrutura de Unidade de Controle Interno, nos termo do Decreto n° 32.752, de 4 de fevereiro de 2011.

§4º O acompanhamento realizado pela Controladoria-Geral deve observar prioritariamente processos que envolvem as seguintes ações:

I - mutirões da saúde;

II - manutenção dos hospitais;

III - recuperação de escolas;

IV - abertura de delegacias;

V - operação tapa buracos;

VI - conservação de meio-fio;

VII - abertura de vias;

VIII - sinalização;

IX - tenda da cidadania;

X - reforço na manutenção da ordem pública;

XI - limpeza das galerias pluviais;

XII - coleta de lixo;

XIII - poda, manutenção, remoção e arborização;

XIV - manutenção da iluminação pública e troca das lâmpadas.

Art. 3º É essencial para o acompanhamento a que se refere o art. 2º desta Portaria a atuação das áreas da Subcontroladoria de Controle Interno responsáveis por inspeções em:

I - licitações e contratos;

II - atos de pessoal;

III - obras e serviços de engenharia.

§1º As áreas citadas nesse artigo devem atuar preferencialmente no acompanhamento do Plano SOS DF, sem prejuízo de outras atividades em curso ou que venham a ser desenvolvidas.

§2º Outras áreas da Subcontroladoria de Controle Interno poderão, eventualmente, executar o acompanhamento de que trata o art. 2º desta portaria, observada a conveniência e oportunidade.

Art. 4º Ao longo do acompanhamento do Plano SOS DF realizado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal podem ser emitidos os seguintes documentos:

I - Ata de Reunião com os gestores: documento de registro da comunicação de fatos e atos identificados no acompanhamento que necessitem de intervenção para melhoria, correção ou ajuste passível de imediata ação do órgão ou entidade;

II - Nota Técnica: documento emitido com intuito de informar o gestor sobre a situação analisada ou para apontar eventuais pontos de melhoria e correção, no caso de situações mais complexas ou na impossibilidade de realização de reunião para sua comunicação;

III - Informativo de Ação de Controle: documento de registro de eventuais falhas identificadas que atentem contra a legalidade, o atingimento de metas estabelecidas e do interesse público;

IV - Solicitação de Ação Corretiva: documento aprovado pelo Subcontrolador de Controle Interno e assinado pelo dirigente da CGDF, podendo ser emitido a qualquer tempo. Destina-se a dar ciência à autoridade máxima da unidade sob exame acerca de fatos ou situações potencialmente lesivas ao interesse público e que requeiram a adoção imediata de providências corretivas ou preventivas. Caso o dirigente da unidade não adote as medidas solicitadas ou não apresente justificativas adequadas, caberá à CGDF representar o fato às instâncias cabíveis.

§1º Em caso de omissão do gestor no cumprimento ou na apresentação de justificativa dos atos e fatos apresentados em reunião ou via nota técnica, deverá ser feito apontamento em informativo de ação de controle pelo Auditor de Controle Interno ou equipe designada.

§2º Os apontamentos contidos em informativos de ação de controle emitidos no procedimento de acompanhamento devem ser utilizados na preparação dos relatórios de contas anuais das respectivas unidades.

Art. 5º No período em que não houver Chefe de Unidade de Controle Interno em exercício nas Secretarias de Estados, caberá à Controladoria-Geral designar Auditor de Controle Interno para realização do acompanhamento de que trata o presente normativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019012100005

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 37, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece critérios para análise prévia de contratos e de pagamentos pela Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013, nos termos do art. 110, incisos II e XV, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017; e conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 39.620, de 07 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de análise prévia pela unidade de controle interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal nos seguintes termos:

I - Valores acima de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), no caso de contratos a serem firmados;

II - Valores acima de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no caso de pagamentos a serem realizados.

§1º. A análise prévia de contratos poderá ocorrer ao longo de todo o procedimento prévio à contratação, inclusive nos casos de dispensa, inexigibilidade de licitação, entre outros, até o momento da assinatura do contrato.

§2º. Não serão objeto de análise prévia os pagamentos referentes às seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais e demais custeios relacionados às folhas de pagamento;

II - auxílio funeral;

III - suprimento de fundos de caráter secreto;

IV - formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

V - sentenças judiciais.

§3º. Os recursos oriundos de transferência de entes externos cujo pagamento seja realizado pela unidade e se enquadrem no disposto neste artigo devem ser objeto de análise prévia.

§4º. O disposto neste artigo não se aplica ao processo de autorização para pagamento de despesas de exercícios anteriores, observado o disposto no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018.

Art. 2° Cabe ao Chefe da Unidade de Controle Interno realizar articulação junto aos setores responsáveis pela realização de licitações, contratos e pagamentos de forma a criar procedimento célere de encaminhamento e exame dos contratos e pagamento abarcados pelo disposto no art. 1º desta Portaria.

Art. 3° No que se refere a contratos, o Chefe da Unidade de Controle Interno deverá realizar análise prévia a partir do momento em que houver valor fixado para sua realização, considerando os valores de alçada estabelecidos, nos seguintes termos:

I - Na fixação de valor de referência para a contratação;

II - Na abertura das propostas dos licitantes;

III - Anteriormente à assinatura do termo de contrato e renovações posteriores.

Parágrafo único. É função precípua da unidade de controle interno, assegurar que todos os atos analisados que culminaram com a edição do contrato tenham observado os princípios da legalidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

Art. 4° Na análise prévia de pagamentos deverá ser observada a atuação do servidor ou do comitê constituído para acompanhamento e aferição.

Parágrafo único. Caso seja apurada falta de capacidade técnica ou falhas preponderantes nos relatórios de execução contratual ou congênere deverá ser dada ciência ao ordenador de despesa com o intuito de substituição ou capacitação do servidor ou comitê responsável.

Art. 5º- Em caso de afastamento do Chefe da Unidade de Controle Interno, deverá ser feita comunicação à Controladoria-Geral que adotará as medidas necessárias para manutenção do previsto nesta Portaria

Art. 6° É dever funcional do Chefe da Unidade de Controle Interno a imediata comunicação de qualquer irregularidade apurada durante a realização da análise prévia de pagamentos e contratos.

Art. 7º A análise prévia realizada pelo Chefe da Unidade de Controle é ato típico de controle, de caráter orientativo e não vinculante, não se confundindo com atos de gestão.

Parágrafo único. O Chefe da Unidade de Controle Interno deve externar o resultado de seu exame por meio da emissão de nota técnica contendo elementos suficientes para fundamentar a opinião expressa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

ALDEMÁRIO ARAÚJO CASTRO

PORTARIA Nº 38, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece critérios para análise prévia de contratos e de pagamentos pela Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013, nos termos do art. 110, incisos II e XV, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017; e conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 39.620, de 07 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de análise prévia pela unidade de controle interno da Secretaria de Estado de Educação de Distrito Federal nos seguintes termos:

I - Valores acima de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no caso de contratos a serem firmados;

II - Valores acima de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no caso de pagamentos a serem realizados.

§1º. A análise prévia de contratos poderá ocorrer ao longo de todo o procedimento prévio à contratação, inclusive nos casos de dispensa, inexigibilidade de licitação, entre outros, até o momento da assinatura do contrato.

§2º. Não serão objeto de análise prévia os pagamentos referentes às seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais e demais custeios relacionados às folhas de pagamento;

II - auxílio funeral;

III - suprimento de fundos de caráter secreto;

IV - formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

V - sentenças judiciais.

§3º. Os recursos oriundos de transferência de entes externos cujo pagamento seja realizado pela unidade e se enquadrem no disposto neste artigo devem ser objeto de análise prévia.

§4º. O disposto neste artigo não se aplica ao processo de autorização para pagamento de despesas de exercícios anteriores, observado o disposto no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018.

Art. 2° Cabe ao Chefe da Unidade de Controle Interno realizar articulação junto aos setores responsáveis pela realização de licitações, contratos e pagamentos de forma a criar procedimento célere de encaminhamento e exame dos contratos e pagamento abarcados pelo disposto no art. 1º desta Portaria.

Art 3°. No que se refere a contratos, o Chefe da Unidade de Controle Interno deverá realizar análise prévia a partir do momento em que houver valor fixado para sua realização, considerando os valores de alçada estabelecidos, nos seguintes termos:

I - Na fixação de valor de referência para a contratação;

II - Na abertura das propostas dos licitantes;

III - Anteriormente à assinatura do termo de contrato e renovações posteriores.

Parágrafo único. É função precípua da unidade de controle interno, assegurar que todos os atos analisados que culminaram com a edição do contrato tenham observado os princípios da legalidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

Art. 4° Na análise prévia de pagamentos deverá ser observada a atuação do servidor ou do comitê constituído para acompanhamento e aferição.

Parágrafo único. Caso seja apurada falta de capacidade técnica ou falhas preponderantes nos relatórios de execução contratual ou congênere deverá ser dada ciência ao ordenador de despesa com o intuito de substituição ou capacitação do servidor ou comitê responsável.

Art. 5º- Em caso de afastamento do Chefe da Unidade de Controle Interno, deverá ser feita comunicação, de preferência prévia, à Controladoria-Geral que adotará as medidas necessárias para manutenção do previsto nesta Portaria.

Art. 6° É dever funcional do Chefe da Unidade de Controle Interno a imediata comunicação de qualquer irregularidade apurada durante a realização da análise prévia de pagamentos e contratos.

Art. 7º A análise prévia realizada pelo Chefe da Unidade de Controle é ato típico de controle, de caráter orientativo e não vinculante, não se confundindo com atos de gestão.

Parágrafo único. O Chefe da Unidade de Controle Interno deve externar o resultado de seu exame por meio da emissão de nota técnica contendo elementos suficientes para fundamentar a opinião expressa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

ALDEMÁRIO ARAÚJO CASTRO

PORTARIA Nº 39, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece critérios para análise prévia de contratos e de pagamentos pela Auditoria Interna da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 32.840, de 06 de abril de 2011, nos termos do art. 110, incisos II e XV, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017; e conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 39.620, de 07 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de análise prévia pela Auditoria Interna da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP nos seguintes termos:

I - Valores acima de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil de reais), no caso de contratos a serem firmados;

II - Valores acima de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no caso de pagamentos a serem realizados.

§1º. A análise prévia de contratos poderá ocorrer ao longo de todo o procedimento prévio à contratação, inclusive nos casos de dispensa, inexigibilidade de licitação, entre outros, até o momento da assinatura do contrato.

§2º. Não serão objeto de análise prévia os pagamentos referentes às seguintes despesas:

I - Pessoal e encargos sociais e demais custeios relacionados às folhas de pagamento;

II - Sentenças judiciais.

§3º. Os recursos oriundos de transferência de entes externos cujo pagamento seja realizado pela unidade e se enquadrem no disposto neste artigo devem ser objeto de análise prévia.

§4º. O disposto neste artigo não se aplica ao processo de autorização para pagamento de despesas de exercícios anteriores, observado o disposto no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018.

Art. 2° Cabe ao Chefe da Auditoria Interna realizar articulação junto aos setores responsáveis pela realização de licitações, contratos e pagamentos de forma a criar procedimento célere de encaminhamento e exame dos contratos e pagamento abarcados pelo disposto no art. 1º desta Portaria.

Art 3°. No que se refere a contratos, a Auditoria Interna deverá realizar análise prévia a partir do momento em que houver valor fixado para sua realização, considerando os valores de alçada estabelecidos, nos seguintes termos:

I - Na fixação de valor de referência para a contratação;

II - Na abertura das propostas dos licitantes;

III - Anteriormente à assinatura do termo de contrato e renovações posteriores.

Parágrafo único. É função precípua da Auditoria Interna, assegurar que todos os atos analisados que culminaram com a edição do contrato tenham observado os princípios da legalidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

Art. 4° Na análise prévia de pagamentos deverá ser observada a atuação do servidor ou do comitê constituído para acompanhamento e aferição.

Parágrafo único. Caso seja apurada falta de capacidade técnica ou falhas preponderantes nos relatórios de execução contratual ou congênere deverá ser dada ciência ao ordenador de despesa com o intuito de substituição ou capacitação do servidor ou comitê responsável.

Art. 5° É dever funcional do Chefe da Auditoria Interna e de seus subordinados a imediata comunicação, de preferência prévia, de qualquer irregularidade apurada durante a realização da análise prévia de pagamentos e contratos.

Art. 6º A análise prévia realizada pela Auditoria Interna é ato típico de controle, de caráter orientativo e não vinculante, não se confundindo com atos de gestão.

Parágrafo único. O resultado do exame realizado deverá ser externado por meio de emissão de nota técnica contendo elementos suficientes para fundamentar a opinião da Auditoria Interna.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ALDEMÁRIO ARAÚJO CASTRO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019012100006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 7, de 3 de janeiro de 2017 e na Lei-DF nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 87/2019-e, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 1, de 14 de janeiro de 2019, de acordo com a Lei-DF nº 6.254, de 9 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

02.- TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

REDUÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.6003.8502.0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO					
REF.: 011069						
		31.90.11	0	100	3.000.000,00	3.000.000,00
01.122.6003.8504.0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO					
REF.: 011065						
		33.90.46 33.90.49	0 0	100 100	200.000,00 300.000,00	200.000,00 300.000,00
01.122.6003.8517.0019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO					
REF.: 011047						
		33.90.37	0	100	200.000,00	200.000,00
01.126.6003.1471.0005	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO					
REF.: 011043						
		33.90.39	0	100	565,00	565,00
01.128.6003.4088.0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO					
REF.: 011015						
		33.90.47	0	100	50.000,00	50.000,00
28.846.0001.9050.0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO					
REF.: 000103		31.90.94	0	100	300.000,00	300.000,00
		33.90.93	0	100	100.000,00	100.000,00
					TOTAL	4.150.565,00

ANEXO II

02.- TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.6003.8502.0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO					
REF.: 011069						
		31.90.92	0	100	3.000.000,00	3.000.000,00
01.122.6003.8504.0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO					
REF.: 011065						
		33.90.92	0	100	500.000,00	500.000,00
01.122.6003.8517.0019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO					
REF.: 011047						
		33.90.92	0	100	200.000,00	200.000,00
01.126.6003.1471.0005	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO					
REF.: 011043						
		33.90.92	0	100	565,00	565,00
01.128.6003.4088.0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO					
REF.: 011015						
		33.90.92	0	100	50.000,00	50.000,00
28.846.0001.9050.0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO					
REF.: 000103		31.90.92	0	100	300.000,00	300.000,00
		33.90.92	0	100	100.000,00	100.000,00
					TOTAL	4.150.565,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019012100007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Desburocratização e Gestão de Riscos, da Subsecretaria de Desburocratização, Gestão de Riscos e Apoio ao Conselho de Governança, da Secretaria Adjunta de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 2, o ato que nomeou LEONARDO FELIX DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação da Administração Pública e Apoio ao Conselho de Governança, da Subsecretaria de Desburocratização, Gestão de Riscos e Apoio ao Conselho de Governança, da Secretaria Adjunta de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicada no DODF Edição Extra nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 2, o ato que nomeou WERBISTON ALVES DO ESPIRITO SANTO JUNIOR, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação da Administração Pública e Apoio ao Conselho de Governança, da Subsecretaria de Desburocratização, Gestão de Riscos e Apoio ao Conselho de Governança, da Secretaria Adjunta de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicada no DODF Edição Extra nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 2, o ato que nomeou ALAONDES LAZARO DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação da Administração Pública e Apoio ao Conselho de Governança, da Subsecretaria de Desburocratização, Gestão de Riscos e Apoio ao Conselho de Governança, da Secretaria Adjunta de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO DE MIRANDA PASSAGLIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação da Administração Pública e Apoio ao Conselho de Governança, da Subsecretaria de Desburocratização, Gestão de Riscos e Apoio ao Conselho de Governança, da Secretaria Adjunta de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ARTURO JULIANO DE SOUZA E PAULA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação da Administração Pública e Apoio ao Conselho de Governança, da Subsecretaria de Desburocratização, Gestão de Riscos e Apoio ao Conselho de Governança, da Secretaria Adjunta de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO GONÇALVES DA CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR REUZISÔNIA CAMPOS LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO para exercer o Cargo Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIMAR PEREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR HELDER ALVES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR ROSILENE NUNES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR MÍRIAM RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo, DFG-12, Chefe, de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR SELMA COSTA DOS SANTOS FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão Símbolo, DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR ELIAS DOS SANTOS MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS SILVA GOULART para exercer o cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR WLLISSES TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL JESUS AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo, DFA-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlâmdia do Distrito Federal.

NOMEAR GISELDA FELIPE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS SOUZA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO OLIVEIRA FILHO para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR ENILDA DE FÁTIMA E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PAULO GOMES BONIFÁCIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE JAIRO DE SOUZA MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR JAIR SOARES LUCAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR CONSTANTINO BARBOSA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR WALDINÉIA CARVALHO PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR VALMIRA FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSEFA MÁRCIA DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR VALDEVI DA SILVA MARREIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR RONES MONTEIRO DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR CINTIA PIRES CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM DIAS RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe, do Núcleo de Informática, Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR VINÍCIUS CARDOSO DE MENDONÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR MIQUÉIAS DE OLIVEIRA MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, do inciso IV, alínea f, da Portaria nº 60 de 10 de outubro de 2016, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: DENISE MARIA DE SOUZA CARDOSO, matrícula n° 27.086-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Casa Civil do Distrito Federal, 7º quinquênio, período de 24/12/2013 a 22/12/2018; JOÃO PAULO DE LA VEGA ARAUJO, matrícula nº 1.653.018-7, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Casa Civil do Distrito Federal, 2º quinquênio, período de 08/12/2013 a 06/12/2018. Processo SEI nº 00002-00000065/2019-17.

LUCIANE PRATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, do inciso IV, alínea f, da Portaria nº 60 de 10 de outubro de 2016, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, às servidoras: APARECIDA I. FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula n° 172.212-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Casa Civil do Distrito Federal, 2º quinquênio, período de 12/11/2013 a 10/11/2018; DÉBORA A. DE V. DE LA VEGA, matrícula nº 172.405-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Casa Civil do Distrito Federal, 2º quinquênio, período de 12/11/2013 a 10/11/2018; RAQUEL COELHO BRAZ , matrícula nº 172.758-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Casa Civil do Distrito Federal, 2º quinquênio, período de 19/11/2013 a 17/11/2018 Processo SEI nº 00002-00000167/2019-32.

LUCIANE PRATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve: SUSPENDER as férias de CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS, matrícula 1677901-0 , Coordenadora de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, a partir de 21 de janeiro de 2019, por necessidade do serviço. Fica assegurado a referida servidora o gozo do período suspenso posteriormente.

LUCIANE PRATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL INTERINA DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora JANAÍNA DA SILVA CUNHA, matrícula 1.678.069-8, Chefe, do Núcleo de Monitoramento, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Diretoria Financeira da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, a partir de 08 de janeiro de 2019, por necessidade do serviço. Fica assegurado a servidora o gozo do período suspenso posteriormente.

LUCIANE PRATA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO N° 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2019 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo do Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e inciso XI, artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: SUSPENDER as férias de MAURICIO DIAS DA SILVA, Coordenador de Administração Geral, matrícula nº 1.679.869-4, anteriormente marcada para o período de 13 de agosto de 2018 a 22 de

agosto de 2018, tal pleito se deve por motivo de necessidade de serviço. Ficando assegurada ao servidor a fruição de férias para o período de 01//07/2019 a 30/07/2019.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 154, de 14/08/2018, p.49.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo nº 366.000.006/2017 resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010, o servidor RAIMUNDO NONATO FLORES, Matrícula nº 158.348-4, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, em substituição de LENILÇO DOS SANTOS, Matrícula nº 1.676.054-9, Gerente de Gestão do Território-GEGEST, para EXECUTOR e na sua ausência o servidor ROMILDO PEREIRA SOARES, Matrícula nº 158.076-0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental , em substituição de ANTÔNIO OSCAR FRIAS, Matrícula nº 1.668.672-1, Gerente de Execução de Obras - GEOB, designados por meio da Ordem de Serviço nº 14, de 1º de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 25, de 3 de fevereiro de 2017, página 36, da prestação dos serviços de mão de obra de sentenciados, conforme contrato celebrado entre a Administração Regional de Vicente Pires e a FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, .

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 07, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 70, 71 e 72 do Decreto/GDF nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, bem como Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019, em seu artigo 3º que trata da incorporação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal a Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, conforme disposto no Processo SEI 00410-00000112/2019-66, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar o Inventário Físico de Bens Patrimoniais Móveis da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores JÚLIO CESAR COSTA SOARES SOUTO, matrícula 174.600-6 (Presidente); ORLANDO SILVA ILORCA, matrícula 30.806-4; EDSON DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 91.376-6; RENÉ MENDES LOPES, matrícula 115.400-1, GILDETE INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 114.934-2; HEROTILDES RODRIGUES GOMES, matrícula 39.684-2 e LUCIO AMÉRICO CORDEIRO, matrícula 172.446-0.

Art. 3º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 4º Os servidores que não seguirem as normas estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840 de 23/12/2012.

Art.5º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

Art. 6º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Portaria, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do artigo 3º do Decreto nº 39.610/2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, conforme consta no Processo SEI nº 00410-00000115/2019-08. resolve:

Art. 1º A Instaurar Comissão de Inventário Extraordinário de Material de Almoxarifado, em razão que a então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (UG 320.101) passou a integrar a Secretaria de Estado de Fazenda, (UG 130.103), doravante denominada Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, designando para a sua composição os seguintes servidores JOÃO BOSCO PANTALEÃO, matrícula nº 38.887-4; NILSON MACEDO SILVA, matrícula nº 44.161-9; ANTONIO FRANCISCO ALVES, matrícula nº 42.889-2 e ROSENILDA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 31.054-9.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 20 (vinte) dias para a conclusão e apresentação do Relatório conclusivo, objetivando a transferência física e via sistema SIGMA.Net, dos materiais estocados na Gerência de Materiais da então SEPLAG para o Núcleo de Almoxarifado da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão. Sendo que, após a conclusão dos trabalhos fica estabelecido o prazo máximo de 20 (vinte) dias para a transferência física dos materiais.

Art. 3º O Relatório da Comissão Extraordinária de Inventário de Material de Almoxarifado de que trata esta Portaria comporá a Tomada de Contas Extraordinária do órgão, devendo ser encaminhado à Subsecretaria de Contabilidade desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 16, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994 e no Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, conforme consta do Processo: 00410-00000044/2019-35. resolve: CONCEDER complementação de pensão nos termos da Lei nº 701, de 22/04/1994 regulamentada pelo Decreto nº 15.902, de 12/09/1994, a TATIANA MOREIRA DE OLIVEIRA CAMPOS, viúva do ex-servidor JOSÉ LUIZ DE SOUZA, matrícula 51.255-9, no cargo de Supervisor de Projetos - CODEPLAN, que, nos termos da Lei nº 6.162, de 06/12/1974, optou pelo regime da legislação trabalhista e integração na tabela de pessoal da CODEPLAN com efeitos financeiros a contar da publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de janeiro de 2019

PROCESSO: 00060-00003903/2019-47; INTERESSADA: EVERALDO DE MELO SANTOS; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR; AUTORIZO, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor EVERALDO DE MELO SANTOS, matrícula 1.200.284-4, Analista em Políticas Públicas em Gestão Governamental, da Administração Regional de Taguatinga, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contabilidade, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JANEIRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7° do Decreto n° 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar n° 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve: CESSAR a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Funcionários Integrantes da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal - SINAFITE-DF, do servidor ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO, matrícula 36.762-1, Auditor Fiscal da Receita do DF, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, publicada por meio da Ordem de Serviço de 10 de Abril de 2018, no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, conforme Processo SEI nº 00040-00053887/2018-27.

TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 18 de janeiro de 2019

Processo: 00010-00000010/2019-26. Interessado: MURILO MACIEL DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor MURILO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 125.670-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFPDF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 10/01/2019.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFPDF, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00000196/2019-02. Interessado: GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO, matrícula nº 1.430.960-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Assessora Especial da Unidade de Inovação da Administração Pública e Apoio ao Conselho de Governança, da Secretaria Adjunta de Governança e Compliance da Casa Civil do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFPDF, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7° do Decreto n° 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar n° 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Funcionários Integrantes da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal - SINAFITE-DF, do servidor ADALBERTO IMBRÓSIO OLIVEIRA, matrícula n.º 111.814-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, publicada por meio da Ordem de Serviço de 06 de novembro de 2018, no DODF nº 213, de 8 de novembro de 2018, página 21, conforme Processo SEI nº 00040-00053882/2018-02.

TANIA PEREIRA ALVES MONTEIRO

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ - GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ROSILENE DE SOUZA FONSECA RIBEIRO, matrícula 272.727-7, e/ou RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA, matrícula 173.719-8, para atuarem como representante legal, no intuito de requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome do Fundo de Melhoria da Gestão Pública, CNPJ nº 05.140.324/0001-49, certidões, certificados e quaisquer documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos, bem como efetuar pedidos de cancelamento de declarações enviadas indevidamente e impugnações/cancelamento de multas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Ordem de Serviço nº 29, de 06 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 213, página 15, de 07 de novembro de 2017.

ALEX COSTA ALMEIDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019012100009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 3º do Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, o Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, a Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF, a Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal e a Ordem de Serviço de 20 de agosto de 2018, publicado no DODF nº. 162, de 24/08/2018, resolve: CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos percentuais abaixo especificados, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006, 5237/2013 e Portaria nº 141/2017-SES/DF aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGRHNET-comprovante de envio. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação:

ADMC/APOSENTADOS e PENSIONISTAS:

1339168, MARIA ABADIA LIMA, 2%, 31/03/2017; 1476645, ALZIRA DA CONCEICAO SILVA ROCHA, 2%, 11/05/2017; 128696X, OSVALDINA FONSECA BOTELHO, 8%, 27/03/2017; 1324594, WALDEMIRO ALVES DE OLIVEIRA, 8%, 11/04/2017; 14352966, ERODINA ELIZABETH DA CRUZ, 8%, 10/05/2017; 1187104, MARIA APARECIDA DA SILVA ANTUNES, 8%, 03/12/2018; 1250493, MARCIA SOTO DE COSTA FONSECA, 10%, 13/03/2017; 1163728, FRANCISCO FROTA ARRUDA, 10%, 03/04/2017; 1191950, ZILDA MARIA DE FREITAS SANTOS, 10%, 10/10/2018; 1567276, HERBERT JOSE COSTA RODRIGUES, 15%, 22/04/2017; 1596152, ANTONIO VENANCIO CYSNE, 15%, 08/05/2017; 1274473, MARCOS LUIZ SANTAROSA, 20%, 28/03/2017.

MÁRCIO EL-CORAB MOREIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018. resolve:

DESIGNAR BARBARA DE FARIA ROCHA, matrícula nº 140.205-6, Técnico Administrativo, para substituir a Gerente de Administração de Profissionais, símbolo DF-14, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR LETÍCIA DIAS VIEIRA CAMPOS, matrícula nº 1443.410-5, Técnico Administrativo, para substituir a Gerente de Profissionais Cedidos e Requisitados, símbolo DF-14, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE, matrícula nº 1443.142-4, Técnico Administrativo, para substituir o Gerente de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, símbolo DF-14, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13º, inciso II, alínea b, da Portaria n° 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº. 246, de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração Pública, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ALESSANDRA COSTA DA CUNHA, matrícula 144279-1, 3º QUINQUÊNIO, período de 29.09.2012 a 27.09.2017, SEI 00060-00537696/2018-49; SHEILA VIEIRA COUTINHO, matrícula 146984-3, 3º QUINQUÊNIO, período de 24.11.2013 a 22.11.2018, SEI 00060-00534094/2018-30; MARCIA CARDOSO TEIXEIRA SINESIO, matrícula 171462-7, 2º QUINQUÊNIO, período de 01.10.2013 a 28.11.2018, SEI 00060-00533409/2018-21; ALEXANDRE ROZENWALD, matrícula 128377-4, 6º QUINQUÊNIO, período de 11.08.2013 a 09.08.2018; ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, matrícula 142716-4, 3º QUINQUÊNIO, período de 25.09.2012 a 23.09.2017; ANDRE SOUZA SILVA, matrícula 146646-1, 3º QUINQUÊNIO, período de 12.12.2013 a 10.12.2018; PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 144635-5, 3º QUINQUÊNIO, período de 10.02.2013 a 08.02.2018; MARIA ROSANE ARAUJO BARBOSA, matrícula 139875-X, 3º QUINQUÊNIO, período de 19.11.2010 a 17.11.2015; JOÃO LUIZ DARQUES FERREIRA, matrícula 1661196-9, 1º QUINQUÊNIO, período de 04.11.2013 a 02.11.2018, SEI 00060-00004603/2019-85; SINTHIA MAGALLY PAIM OLIVEIRA SANTOS, matrícula 147305-0, 3º QUINQUÊNIO, período de 26.11.2013 a 24.11.2018, SEI 00060-00577849/2018-91; ELIZETE BATISTA DE LIMA, matrícula 138055-9, 3º QUINQUÊNIO, período de 15.03.2010 a 13.03.2015; GRAZIELLE CRISTINE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 172360-x, 2º QUINQUÊNIO, período de 11.01.2014 a 09.01.2019; ROSINETE DA SILVA, matrícula 146624-0, 3º QUINQUÊNIO, período de 13.01.2014 a 11.01.2019; CARLOS ANTONIO ARANTES, matrícula 173793-7, 2º QUINQUÊNIO, período de 11.01.2014 a 09.01.2019; IRANILTA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 145389-0, 3º QUINQUÊNIO, período de 08.04.2013 a 06.04.2018; GENESES JOSE FERREIRA REBOUCAS, matrícula 1661306-6, 1º QUINQUÊNIO, período de 27.11.2013 a 25.11.2018, SEI 00060-00570084/2018-68; MICHELE CAROLINE GONCALVES COUTO DANTAS, matrícula 1661322-8, 1º QUINQUÊNIO, período de 27.11.2013 a 25.11.2018, SEI 00060-00558667/2018-11; EVERALDO FABRÍCIO DI SOUSA, matrícula 147061-2, 3º QUINQUÊNIO, período de 21.10.2013 a 19.10.2018, SEI 00060-00000670/2019-21; MARCELA ALMEIDA SENA, matrícula 172664-1, 2º QUINQUÊNIO, período de 12.12.2013 a 14.01.2019, 00060-00537109/2018-11 SEI 00060-00571727/2018-91; MARIA FERNANDA DIAS CERQUEIRA, matrícula 171536-4, 2º QUINQUÊNIO, período de 01.10.2013 a 27.10.2018, SEI 00060-00571255/2018-76; MARILENE BESERRA TORRES NOGUEIRA, matrícula 172713-3, 2º QUINQUÊNIO, período de 12.11.2013 a 10.12.2018, SEI 00060-00534093/2018-95; REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 142254-5, 3º QUINQUÊNIO, período 03.10.1999 a 30.10.2004, 4º QUINQUÊNIO, período de 31.10.2004 a 28.12.2009, 5º QUINQUÊNIO, período de 29.12.2009 a 13.03.2015, SEI 00060-00537109/2018-11; SONALDO MARCOS VIEIRA BARBOSA, matrícula 1440236-x, 1º QUINQUÊNIO, período de 02.10.2012 a 28.04.2018, SEI 00060-00535511/2018-61; FERNANDO DIOGO BARBOSA, matrícula 142188-3, 3º QUINQUÊNIO, período de 18.05.2009 a 16.05.2014.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 88 de 08 de maio de 2015, página 30, que CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO A ANDRE SOUZA SILVA, matrícula 146646-1, ONDE SE LÊ "...2º QUINQUÊNIO período de 14.10.2008 A 12.10.2013" LEIA-SE "...2º QUINQUÊNIO período de 14.10.2008 a 11.12.2013..." e ratifiquem-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 72 de 12 de abril de 2012, página 48, que CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO A REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 142254-5, ONDE SE LÊ "...4º QUINQUÊNIO período de 23.07.2004 A 21.10.2009" LEIA-SE "...4º QUINQUÊNIO período de 31.10.2004 a 28.12.2009'..." e ratifiquem-se os demais dados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) MARTA JERUSA DA SILVA AFONSO, matrícula 132.000-9, com fundamento no art.3º. § 1º, da Emenda Constitucional nº47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 14/12/2018, Processo SEI Nº 00060-00578804/2018-33.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora KATHERINE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 133.433-6, Ag. Serv. Comp. Serviço Social, 5º Qq 29/12/2013 a 27/12/2018, Processo: 060.008.008/2000.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ANTONIO SOBRINHO SOUSA, matrícula 146.912-6, Auxiliar de Enfermagem, 3º Qq. - 21/12/2013 a 19/12/2018, Processo n.º 277.001.396/2008.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora KATILENE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 147.133-3, Auxiliar de Enfermagem, 3ºQq - 29/12/2013 a 27/12/2018, Processo: 272.000.014/2010"

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art nº 139 da Lei Complementar nº840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora ROSANE DE MENEZES LEITE, matrícula 173.795-3, Técnico em Radiologia, 2ºQq - 11/01/2014 a 09/01/2019, Requerimento SEI 17168959, de 14/01/2019.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ANTONIO BRAZ DA SILVA SALGADO, matrícula 1434037-2, Auxiliar de Enfermagem, 3º Qq. - 21/12/2013 a 19/12/2018, Processo n.º 277.001.396/2008.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora ILMA REGINA CRUZ PEREIRA, matrícula 1.657.842-2, Téc. em Nutrição, 1º Qq - 20/05/2013 a 18/05/2018, Requerimento SEI :171552225.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 14 de maio de 2014, da Coordenadora Geral de Saúde do Guará, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF n.º 97, de 16 de maio de 2014, página 42.

Onde se lê: "...KATHERINE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 133.433-6, Ag. Serv. Comp. Serviço Social, 4º Qq - 30/12/2008 a 29/12/2013, Processo: 060.008.008/2000..." Leia-se: "...KATHERINE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 133.433-6, Ag. Serv. Comp. Serviço Social, 4º Qq - 30/12/2008 a 28/12/2013, Processo: 060.008.008/2000...".

Na Ordem de Serviço de 18 de novembro de 2013, do Coordenador Geral de Saúde da Candangolandia, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo e Park Way, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Publicada no DODF nº243, de 20 DE Novembro de 2013, Pagina 42.

ONDE SE LÊ: "...Antônio Sobrinho Sousa, matrícula 146.912-6, Auxiliar de Enfermagem, lotado no Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Coordenação Geral de Saúde da Candangolandia, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo e Park Way, referente ao 2º Quinquênio no período de 23/10/2008 a 22/10/2013, conforme processo 277.001.396/2008..."

LEIA-SE: "...Antônio Sobrinho Sousa, matrícula 146.912-6, Auxiliar de Enfermagem, lotado no Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Coordenação Geral de Saúde da Candangolandia, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo e Park Way, referente ao 2º Quinquênio no período de 23/10/2008 a 20/12/2013, conforme processo 277.001.396/2008...".

Na Ordem de Serviço de 10 de janeiro de 2014, do Coordenadora Geral de Saúde do Guará, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Publicada no DODF nº 12, de 16 de janeiro de 2014,

ONDE SE LÊ: "...KATILENE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 147.133-3, Auxiliar de Enfermagem, 2ºQq - 30/12/2008 a 29/12/2013, Processo: 272.000.014/2010" ...

LEIA-SE: KATILENE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 147.133-3, Auxiliar de Enfermagem, 2ºQq - 30/12/2008 a 28/12/2013, Processo: 272.000.014/2010...".

Na Ordem de Serviço de 12 de janeiro de 2015, do Coordenadora Geral de Saúde do Guará, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Publicada no DODF nº 18, de 23 de janeiro de 2015, página 24.

ONDE SE LÊ: "...ROSANE DE MENEZES LEITE, matrícula 173.795-3, Técnico em Radiologia, 1ºQq - 12/01/2009 a 11/01/2014, Requerimento de 04/12/2014"...

LEIA-SE: "...ROSANE DE MENEZES LEITE, matrícula 173.795-3, Técnico em Radiologia, 1ºQq - 12/01/2009 a 10/01/2014, Requerimento de 04/12/2014...".

Na Ordem de Serviço de 30 de dezembro de 2018, da Superintendente da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Publicada no DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2018, pg. 28. Onde se lê: "...PENINA D'ANGELIS OLIVEIRA PACHECO ALVES, matrícula 189500-1, Assistente Social, 1º Qq - 03/11/2013 a 12/09/2017, Requerimento SEI 14692706..."Leia-se: "...PENINA D'ANGELIS OLIVEIRA PACHECO ALVES, matrícula 189500-1, Assistente Social, 1º Qq - 03/11/2013 a 01/11/2018, Processo SEI 00060-00509163/2018-77...".

Na Ordem de Serviço de 21 de junho de 2017, da superintendente da região de saúde centro-sul, da secretaria de estado de saúde do Distrito Federal, Publicada no DODF nº 123, de 29 de junho de 2017, página 26. Onde se lê: "...ANTONIO BRAZ DA SILVA SALGADO, matrícula 1.434.037-2, Auxiliar de Enfermagem, 1ºQq - 16/05/2011 a 15/05/2016..." Leia-se: "...ANTONIO BRAZ DA SILVA SALGADO, matrícula 1434.037-2, Auxiliar de Enfermagem, 1ºQq - 16/05/2011 a 13/05/2016, Requerimento de 26/06/2017...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019012100010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00005576/2019-68, resolve: DESIGNAR: LUCAS LEITE FLORES, matrícula 1.678.247-X, MÉDICO, para substituir LUCI CORREIA PEREIRA RAMOS VIEGAS, matrícula; 148.290-4, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da UPA de SAMAMBAIA, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00202363/2018-27, resolve: EXONERAR, a pedido, MICHELL JOSÉ MARTINS GOMES, do cargo de Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula nº 239.769-2, padrão A1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19/12/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00000202/2019-81, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAQUEL DE PAULA RODRIGUES RESENDE, do cargo de Técnico de Gestão Educacional- Apoio Administrativo, matrícula nº 239.745-5, padrão A1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07/01/2019.

RAFAEL PARENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 376, de 13 de novembro de 2018, artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1° Dispensar ADRIANA CAVALCANTI VASCONCELOS, matrícula 220.233-6, executora titular, do Termo de Cooperação nº 09/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IEGE, objeto do processo: 084.000.792/2016.

Art. 2° Designar JOYCE VIEIRA DE CASTRO MARRA, matrícula 175.305-3, executora titular, do Termo de Cooperação nº 09/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IEGE, objeto do processo: 084.000.792/2016, lotada na Gerência de Programas e Projetos Especiais da Educação Profissional.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDER DA SILVA SANTOS

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, designados pela Ordem de Serviço nº 01, de 16 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 242, de 20 de dezembro de 2017, página 27; FRANCIRAUF DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 225.728-9, membro titular e MAYARA BRAGA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 226.665-2, membro titular.

Art. 2º Constituir Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

Art. 3º Designar para compor a referida comissão os seguintes membros: EDSON SEVERINO DO NASCIMENTO, matrícula 209.224-7, CPF 826.314.761-15, titular, CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 239.969-5, CPF 010.806.291-06, titular, ELIZABETE SOARES BEZERRA, matrícula 41.349-6, CPF 524.250.701-25, titular, IRAMILDE MOREIRA MATOS, matrícula 41.159-0, CPF 462.393-831-04, suplente, LEUSI ROSA BRAUNA DE MOURA, matrícula 24.277-2, CPF 386.456.021-72, suplente e ALINE FABIANA SANTOS ARAÚJO, matrícula 67.653-5, CPF 552.984.431-68, suplente.

Art. 4º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELHIA RIBEIRO DOS S RAMOS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 185 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e conforme Portaria nº 386, de 28 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 228, de 3 de dezembro de 2018, p. 15, resolve:

Art. 1º Indicar os servidores abaixo relacionados para atuarem nas atividades da Corregedoria sob o regime de teletrabalho:

Servidor	Matrícula	Lotação
AISHA PAULO FONSECA	205.776-X	CORREGEDORIA
ALESSANDRA PEREIRA LIMA	300.887-8	CORREGEDORIA
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA	208.491-0	CORREGEDORIA
JOÃO DE DEUS LOPES JÚNIOR	24.791-X	CORREGEDORIA
MARIA HELENA P. FIGUEIREDO	48.305-2	CORREGEDORIA
NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR	209.288-3	CORREGEDORIA
ROMILSON AMARAL DUARTE	28.846-2	CORREGEDORIA
VERLUCIA MOREIRA CAVALCANTE	26.125-4	CORREGEDORIA

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 00080.00040997/2018-80.

Art. 2º Designar JEANDER FILLYPE GONÇALVES LEMES, matrícula 214.503-0, Monitor de Gestão Educacional; FERNANDO AUGUSTO ALVES, matrícula 209.572-6, Auxiliar de Gestão Educacional; CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal FERNANDO AUGUSTO ALVES, matrícula 209.572-6.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03, de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea "k", da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor LUÍS MÁRIO OLIVEIRA BARRETO, matrícula nº 42.037-9, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, da CRFB, com redação dada pela EC n° 41/2003, e conforme os artigos 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 05/01/2019. Processo Sei nº 00090-00000125/2019-22.

LUCAS TADEU DE PAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N° 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 105, inciso I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base na Portaria n° 68, de 25.06.2015, desta Secretaria, publicada no DODF n° 122, de 26.06.2015, que trata da Comissão Especial de Licitação, para processar e selecionar os procedimentos de seleções de licitações das contratações referentes a esta Secretaria em especial ao Programa PROCIDADES:

Art. 1° Designar, como membro efetivo da Comissão Especial de Licitação desta Secretaria de Estado para atendimento do Programa PROCIDADES, servidor VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR, matricula 0273.658-6 este para Presidente da Comissão e para compor a comissão como membros os servidores: ANGELINA REJANE DO VALE DE MENEZES, matrícula 0271.509-0, FABRICIO RODRIGUES SOARES, matrícula 174.637-5 e TATIANA PEREIRA FERREIRA, matrícula 273.685-3.

Art. 2° Ficam revogados disposições em contrário.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula nº 186.327-4, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 02/01/2019, nº 00070-00000003/2019-19.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor BERNARDO ALKMIM LAFETÁ, matrícula nº 100.899-4, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 13/12/2018, nº 00070-00018738/2018-18.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora ELENÍZIA MIRANDA SOARES, matrícula nº 100.990-7,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019012100011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 13/12/2018, nº 00301-00002095/2018-76.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora MAÍRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA, matrícula nº 186.166-2, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 17/12/2018, nº 00070-00018774/2018-73.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 24 de maio de 2012, publicada no DODF n° 102, de 25 de maio de 2012, pág. 23, o ato que averbou para aposentadoria o tempo de serviço prestado pelo servidor PAULO SEVERO FRAGA RIOS, matrícula 101.094-8, ONDE SE LÊ: "...5.564 dias...", LEIA-SE: "...5.556 dias...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão, processo n° 070.001.274/2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSP-DF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar HUGO DE SOUSA SILVA JÚNIOR Matrícula: 1.679.367-6 como executor e EDUARDO HERMÍNIO NORONHA Matrícula: 1.681.343 - X na condição de Suplente, do contrato 01/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e a Empresa GLS Engenharia e Consultaria Ltda , que tem por objeto realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva no ambiente da Solução Sala Cofre, com o fornecimento de peças, insumos e serviços necessários para o funcionamento integral e contínuo das estruturas físicas fornecidas por meio dessa solução, no ambiente da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal-SSP.

Art. 2º Ao Executor designado no artigo supra, caberá o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o § 1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Artigo 211 da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF n° 21, de 10 de fevereiro de 2003, resolve:

Art. 1º Instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 001/2019-SESIPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 106/2018-SESIPE, visando apurar a prática de suposta transgressão disciplinar, de natureza grave, atribuídas aos servidores Agentes de Atividades Penitenciárias WESLEY BARRETO BASTOS, matrícula nº 181.820-1 e ADRIANO DE SOUSA LUDOVICO, matrícula nº 178.312-2, ambos afastados das funções por decisão judicial;

Art. 2º Determinar a publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, criada pelo art. 1º, item 7, do Decreto distrital nº 33.217 de 23.09.2011, para que proceda à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório;

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 18 de janeiro de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 17/2018 - CPD/GAB/SSPDF (17223599) ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 005/2018-SESIPE. Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 21 de janeiro de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2018 - SESIPE (SEI-GDF nº 00050-00012366/2018-82 (restrito) e SEI-GDF nº 00050-00014453/2018-74 (sigiloso)), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 103, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 26 de março de 2018, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor MARCOS PAULO SILVA BARBOSA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.412-9, atualmente lotado na Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de janeiro de 2019

Processo SEI/GDF:00054-00079332/2018-65. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do CAP QOPM Rogerio Nogueira Carvalho da Silva, matrícula 175.646-X e do CB QPPMC Adriano Justino de Souza, matrícula 196.032/6 para frequentar o Seminário de Operações Especiais da SWAT, a ser realizado pelo Orange Country Sheriff's Department, na cidade de Orlando/Florida - EUA, no período de 04 à 15 de fevereiro de 2019, cujo objetivo é proporcionar incremento das técnicas e táticas envolvidas em seminários dessa natureza, sendo considerado compatível com os interesses institucionais, com ônus para a Polícia Militar do Distrito Federal relativos ao pagamento de diárias e custos de transporte, com fundamento nos incisos IX e X do art. 3º, no art. 9º, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo consta da Informação Técnica nº 4/2019/AJL/CM-GDF (doc. SEI/GDF nº(17243693);

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

JULIO CESAR LIMA DE OLIVEIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 58, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.042/2004. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 15 de outubro de 2016, o 1º SGT RR QPPMC ALDIR CIRILO CAIANA, matrícula nº 07.566/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 59, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.002.180/2008. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 21 de novembro de 2018, o 1º SGT QPPMC RR NILSON JOSÉ SOARES, matrícula nº 06.909/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 60, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.001.411/2005. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 25 de setembro de 2017, o CB QPPMC RR MARCONDES RODRIGUES DUTRA, matrícula nº 06.901/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da corporação.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 61, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.001.060/2006. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 25 de novembro de 2018, o 3º SGT QPPMC RR CARLOS JOSÉ TEIXEIRA, matrícula nº 06.815/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 62, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.001.758/2003. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 28 de dezembro de 2017, o 3º SGT QPPMC RR GERALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 06.113/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da corporação.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 63, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.001.675/2008. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 01 de agosto de 2018, o 3º SGT QPPMC RR ARNALDO CARRILHO MENDES, matrícula nº 06.479/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na graduação e não contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 64, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.470/2002. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 15 de novembro de 2018, o 3º SGT QPPMC RR JOSÉ FEITOSA DA SILVA IRMÃO, matrícula nº 05.211/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na graduação e não contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 65, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.757/1996. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 03 de dezembro de 2016, o ST QPPMC RR VALDIVINO RIBEIRO DA LUZ, matrícula nº 04.710/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na graduação e não contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 66, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.002.165/2001. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 06 de maio de 2016, o 1º SGT QPPMC RR JOÃO SABINO DA SILVA, matrícula nº 03.640/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na graduação e não contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 67, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.212/2000. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 18 de julho de 2016, o 2º TEN RR PM QOPMA JESSÉ DOMINGOS DE SANTANA, matrícula nº 03.676/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais ao tempo de serviço nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 70, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.001.686/2001. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 31 de agosto de 2018, o CAP QOPMA PM RR LUIZ CARLOS SIQUEIRA, matrícula nº 03.626/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com a redação do art. 64, Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 71, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.030/2000. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 14 de novembro de 2016, o ST QPPMC PM RR MANOEL HAMILTON TORRES DOS SANTOS, matrícula nº 03.903/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art.64, da Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e §4º, 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 73, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.001.330/1999. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 04 de outubro de 2011, o 1º SGT QPPMC RR ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 02.847/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 18 de janeiro de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto Distrital nº. 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período compreendido entre 20 e 26 de janeiro de 2019, dos servidores CHARLES ALBERT ANDRADE, Perito Criminal, mat. 177.690-8, lotado no IC, e RODRIGO MENDES FERREIRA, Agente de Polícia, mat. 189.509-X, lotado na DRS, para participação evento denominado "Shot Show", que ocorrerá na cidade de Las Vegas, Nevada, Estados Unidos da América, com ônus total para esta instituição, referente a despesas com passagens aéreas e diárias, devendo os servidores, ao final, comprovarem participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Ao DAG para adoção das medidas de sua alçada.

CÍCERO JAIRO V. MONTEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante no processo 00052-00022842/2018-17, resolve: CONCEDER aposentadoria a LEONIDAS PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 57.863-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência aos servidores: EZEQUIAS DE OLIVEIRA CHAGAS JUNIOR Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.803-7, matrícula SIAPE nº 1411443, a partir de 17.01.2019, conforme processo nº 00052-00023429/2018-70; CARLOS EDUARDO TORRES DE MIRANDA Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.489-9, matrícula SIAPE nº 1411177, a partir de 17.01.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00000179/2019-81; PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS PATRICIO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.032-5, matrícula SIAPE nº 1411624, a partir de 18.01.2019, conforme processo SEI-GDF nº 00052-00000297/2019-99; todos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2019, página 19, que concedeu abono de permanência ao servidor: NILO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.914-9, matrícula SIAPE nº 1411527, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 04.01.2018...", LEIA-SE: "...a partir de 04.01.2019...", mantendo-se os demais termos da concessão.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e competências que lhe conferem o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e considerando o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, nos termos do art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988 e do artigo 19, XV da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1° Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - COPAC, com a finalidade de apurar ocorrência de acumulação de cargos, empregos, funções públicas ou proventos de aposentadorias da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos quais se aplicará, no que couber, o disposto no Capítulo IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2° Designar BRUNA LIRA ORLANDO, matrícula 226.088-3, MISMA LAIS VALÉRIO TAVARES FERREIRA, matrícula 240.960-7 e MARINA DE OLIVEIRA BRAULE, matrícula 240.941-0, para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão.

Parágrafo único: Considerando a ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 09 DE NOVEMBO DE 2017, proveniente da antiga Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, publicada no DODF nº 216 de 10 de novembro de 2017, página 64, ainda em vigor, faz-se a seguinte ressalva:

A designação de Marina de Oliveira Braule, matrícula 240.941-0 em substituição de Michelle de Paula Silveira, matrícula 217.949-0, na composição da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - COPAC.

Art.3° O presidente será substituído na sua ausência e impedimentos pelo membro MISMA LAIS VALÉRIO TAVARES FERREIRA, matrícula 240.960-7.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - COPAC as seguintes atribuições básicas:

I - Executar estudos objetivando a implantação de mecanismos preventivos de controle da acumulação ilícita;

II - Manter intercâmbio com outros órgãos da Administração Pública direta, indireta, Autárquica e Fundacional da União, Estados e Municípios, com vistas ao cruzamento de informações dos respectivos bancos de dados, visando identificar possíveis acumulações irregulares;

III - Sugerir ideias e projetos, para a criação de sistema de gerenciamento das informações referentes à acumulação de cargos, a Subsecretaria de Administração Geral;

IV - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP - relatório contendo as acumulações identificadas pela Comissão;

V - Emitir parecer conclusivo em todos os casos de acumulação remunerada de cargos, funções, empregos ou proventos de inatividade originada de processos constituídos de declarações ou consultas do serviço público.

VI - Notificar o servidor para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência da notificação, caso seja verificada a acumulação ilícita;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019012100013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VII - Apreciar pedidos de reconsideração cujos processos versem sobre acumulação remunerada inicialmente reconhecida como proibida, que lhe forem encaminhadas;
VII - Encaminhar à autoridade competente para instauração de processo disciplinar para apuração e regularização imediata, caso o servidor não faça a opção no prazo estabelecido;
IX - Fornecer informações, quando solicitada, sobre o andamento de processos de sua competência;
X - Atender as denúncias oriundas da Ouvidoria, Corregedoria ou pela própria Comissão;
XI - Compete ainda à Comissão Permanente de Acumulação de Cargos-COPAC a execução de outras ações e atividades concernentes a sua natureza ou determinadas pela autoridade competente, desde que em consonância com as atribuições expressas neste normativo.
Art. 5º A comissão terá acesso a toda a documentação necessária para desempenho de suas funções.
Art. 6º A comissão funcionará na Diretoria de Gestão de Pessoas por prazo indeterminado.
Art. 7º A folha de frequência dos servidores que comporem a COPAC, será atestada pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 9º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004.
Considerando a necessidade de designar Executores para fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 62/2018 SLU (Contrato CEB nº 0127/2018), celebrado entre o SLU/DF e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Processo SEI /DF nº: 00094-00011384/2018-95- SLU, e considerando o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual, resolve:
Art. 1º Designar Executores tendo em vista a necessidade de servidores para atuarem nas atividades técnicas e administrativo - financeira do Contrato nº 62/2018, composta pelos servidores relacionados.
I - O servidor MARCO TÚLIO DOS SANTOS LOPES, matrícula 273.570-9, como executor titular e em seus impedimentos legais o servidor FRANCISCO SOARES FILHO, matrícula 81.635-3, como suplente
Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato n° 94/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a CORSI HIRANO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n° 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:
Art. 1º Designar DANILO CÉSAR SILVEIRA COSTA matrícula n° 743-9, CPF: 0**.7*8.6*61-2* como titular e CARLA DE REZENDE CASTANHEIRA matrícula nº 514-2, CPF: 7**.3**.5*1-15 como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n° 94/2018, celebrado com a empresa CORSI HIRANO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Urbanismo e Arquitetura para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Urbanismo e Arquitetura (Projetos de Urbanismo, Paisagismo, Infraestrutura Urbana, Sinalização Viária Vertical e Horizontal, Arquitetura das Unidades Habitacionais e Projetos Complementares), para o Setor Habitacional QNR 06, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX apresentado em nível de Estudo Preliminar, declarado vencedor do Concurso n° 03/2018.
Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo n° 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo n° 41 do Decreto n° 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto n° 32.753/2011.
Art. 3º Revogar a Resolução n° 436 de 18 de outubro de 2018.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 88/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a ALVES & GONÇALVES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n° 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:
Art. 1º Designar DANILO CESAR SILVEIRA COSTA matrícula n.º 743-9, CPF: 0**.7*8.**1-26 como titular e CARLA DE REZENDE CASTANHEIRA matrícula nº 514-2, CPF: 7**.32*.**1-15 como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 88/2018, celebrado com a empresa ALVES & GONÇALVES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, que tem como a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projetos Executivos de Arquitetura, bem como dos Projetos Complementares de urbanização, acessibilidade e paisagismo; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações de águas pluviais; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações prediais de gás (GLP); instalações elétricas gerais e prediais; instalações de telefonia e TV e instalações de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); de Equipamento Público Comunitário do tipo Escola Classe (EC), localizado no empreendimento Bairro Crixá, em São Sebastião - RA XIV, Rua 03, Lote 02, com área de terreno total de 8.000,64 m², a partir do Projeto, apresentado em nível de Estudo Preliminar, declarado vencedor do Concurso nº 02/2018.
Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo n° 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo n° 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.
Art. 3º Revogar a Resolução n° 421 de 02 de outubro de 2018.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 90/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a ARQBR ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n° 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:
Art. 1º Designar DANILO CÉSAR SILVEIRA COSTA matrícula n.º 743-9, CPF: 0**.7*8.**1-26 como titular e CARLA DE REZENDE CASTANHEIRA matrícula nº 514-2, CPF: 7**.3*9.**1-15 como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 90/2018, celebrado com a empresa ARQBR ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projetos Executivos de Arquitetura, bem como dos Projetos Complementares de urbanização, acessibilidade e paisagismo; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações de águas pluviais; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações prediais de gás (GLP); instalações elétricas gerais e prediais; instalações de telefonia e TV e instalações de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); de Equipamento Público Comunitário do tipo Centro Educacional (CED), localizado no empreendimento Bairro Crixá, em São Sebastião - RA XIV, Avenida Crixá, Lote 06, com área de terreno total de 9.500,915 m², a partir do Projeto, apresentado em nível de Estudo Preliminar, declarado vencedor do Concurso nº 01/2018
Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo n° 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo n° 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.
Art. 3º Revogar a Resolução n° 419 de 02 de outubro de 2018.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 110/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a ISRAEL CONSTRUTORA EIRELI - ME.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n° 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:
Art. 1º Designar AGOSTINHO TOSTO NETO matrícula n.º 691-2, CPF: 0**.9*8.**8-14, como titular MARCELO ULISSES PIMENTA matrícula nº 817-6, CPF: 0**.**2.3*1-24, como suplente e URIEL ARTHUS BUENO REZENDE DE SOUZA matrícula nº 606-8, CPF: 0**.3*1.0**-06, como membro para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 110/2018, celebrado com a empresa ISRAEL CONSTRUTORA EIRELI - ME, que tem como objeto a execução das obras dos interiores e complementações da edificação de uso misto com fins institucionais de 1.090,10m², denominado Protótipo Santa Luzia, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, incluindo todos os insumos necessários. Trata-se de um edifício em sistema aberto, ou seja, sem compartimentação interna, com uso compatível com as premissas estabelecidas no Plano de Manejo da ARIE da Vila Estrutural, implantado na área conhecida como Santa Luzia, na Cidade Estrutural/DF, de acordo com a Autorização Ambiental nº 55/2017 - IBRAM anexo I.d do Edital de Concorrência nº 06/2018.
Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo n° 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo n° 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.
Art. 3º Revogar a Resolução n° 483 de 27 de novembro de 2018.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 74/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e empresa Estúdio 41 Arquitetura SS LTDA-ME.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n° 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:
Art. 1º DANILO CÉSAR SILVEIRA COSTA, matrícula n.º 743-9, CPF: 0**.7*8.**1-26 como Titular, CARLA DE REZENDE CASTANHEIRA, matrícula n.º 514-2, CPF: 7**.3*9.**1-15, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 74/2017, celebrado com a empresa Estúdio 41 Arquitetura SS LTDA-ME, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Urbanismo e Arquitetura para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Urbanismo e Arquitetura (Projetos de Urbanismo, Paisagismo, Infraestrutura Urbana, Sinalização Viária Vertical e Horizontal, Arquitetura das Unidades Habitacionais e dos Equipamentos Públicos Comunitários (EPCs) e Projetos Complementares), para o Setor Habitacional Pôr do Sol, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, apresentado em nível de Estudo Preliminar.
Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo n° 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo n° 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.
Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 100.000.344/2017, de 18 de dezembro de 2017.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019012100014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 270.469-2; ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 392.481-5; NUBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO, matrícula nº 94.353-3; SILVANA CERQUEIRA, matrícula nº 174.663-4; e MAURÍCIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 80.060-0; para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de executores dos Contratos de Prestação de Serviços nº 001/2019; nº 002/2019; nº 003/2019; nº 004/2019; e nº 005/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA e a ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, constante no processo SEI-GDF nº 00196- 00002502/2018-71.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula nº 80.055-4; FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula nº 80.059-7; ANTÔNIO PAULO SOARES, matrícula nº 93.589-1; HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 273.137-1; e ANTÔNIO VALMIR MOURA SILVA, matrícula nº 392.462-9; para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA e a INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., constante no processo SEI-GDF nº 00196- 00002502/2018-71.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, resolve:

Art. 1º Designar como Executor Titular IRVAL MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula nº 267.462-9, em substituição ao servidor BRAZ SOARES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 174.830-0, do Contrato nº 08/2017, celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 0220-000.931/2017, referente aos Próprios do Esporte.

Art. 2° Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto n° 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado;

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº. 1, de 7 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos da Lei Distrital nº. 5.190, de 25 de setembro de 2013 e Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento, data da concessão e processo. JOSÉ CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, 174.816-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 20%, 02/01/2019, 01/02/2019, 00150-00000002/2019-94.

Art. 2º Conceder Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº. 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. CIRO CARLOS TARDIN ABREU, 1.650.348-4, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 9/1/2019, 00150-00000094/2019-11; FABRÍCIO NASCIMENTO CARRIJO, 241.304-3, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 11/1/2019, 00150-00007372/2018-71; MÁRIO ALVES FERREIRA, 240.511-3, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 10/1/2019, 00150-00000143/2019-15.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DA SILVA BATISTA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria n.º 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 11/12/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a JOÃO MARTINS DE MOURA, matrícula nº 14015773, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, lotado na Gerência de Transporte, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na Emenda Constitucional nº 41/2003 - Art. 2º e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00011270/2018-51.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve: DESIGNAR DENISE BRITO GASPAR LAVOR, matrícula nº 84.987-1, para substituir DULCIELLY NÓBREGA DE ALMEIDA, matrícula nº 189.815-9, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 28/01/2019 a 06/02/2019, por motivo de férias regulamentares da titular.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, o artigo 128 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61, de 2012, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias de KAROLINE RIBEIRO LEAL, Defensora Pública, matrícula nº 231.528-9, marcadas para o período de 11/01/2019 a 30/01/2019, a partir de 14/01/2019, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada à Defensora Pública a fruição posterior do período suspenso.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 22, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve: EXONERAR, a pedido, JOSÉ WILSON PORTO, matrícula: 1133462, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 16/01/2019.

NOMEAR NICOLAU ROLIM JORGE BADRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve:

DESIGNAR GUILHERME MAGALHÃES COUTINHO matrícula nº 126.204-1, para substituir VALDILEUZA CAMPELO PINHEIRO matrícula nº 115.462-1, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 21/01/2019 a 27/01/2019, por motivo de afastamento legal da titular. CESSAR os efeitos da Portaria nº 516 de 26 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 234, 11 de dezembro de 2018, que designou NICOLAU ROLIM JORGE BADRA matrícula nº 115.595-4, para substituir VALDILEUZA CAMPELO PINHEIRO matrícula nº 115.462-1, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 08/01/2019 à 27/01/2019, por motivo de férias regulamentares da titular, a partir de 21/01/2019.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 24, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve: EXONERAR MAURICIO JARBAS DIAS, matrícula: 43.011-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 12, de Chefe, do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública/PRODEF, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 16/01/2019.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019012100015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias da servidora JULIANA HÉRICA DOS SANTOS, matrícula nº 235.010-6, marcadas para o período de 17/01/2019 a 26/01/2019, a partir de 22/01/2019, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a servidora a fruição posterior do período suspenso.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 16 DE JANEIRO 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias da servidora MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.681-8 do período de 17/01/2019 a 26/01/2019, a partir de 21/01/2019, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a servidora a fruição posterior do período suspenso.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO N° 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Altera Composição de Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto n° 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, e da Instrução Normativa CGDF nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Composição de Comissão Permanente no âmbito da Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, denominada "CPTCE 26", que passa a ser composta pelos servidores: DANIELLE DE CASSIA BASTOS NEVES IMBELONI, matrícula nº 174.403-8, Presidente; JONI GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 1.200.269-0, Membro; BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 272.990-3, Membro; tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: CRISTIANA TORRES CAMPOS, matrícula 174.584-0; ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 22.374-3; SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, matrícula nº 269.684-3; ALENNE SURER DA COSTA REIS, matrícula nº 164.810-1; CAMILLA REZENDE VIANA MATOS, matrícula nº 269.810-2; MÔNICA DÓREA ANDRADE DE ALENCAR, matrícula nº 125.919-9; OCIENE MARTINS BUENO, matrícula nº 270.464-1; GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 272.991-1; e HELOISA EUGENIA COSTA CANCIO MASCARENHAS, matrícula nº 273.019-7; todos lotados na Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, devendo o servidor JONI GONÇALVES PEREIRA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MENDES FERREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 35, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, SILVYA MARIA ALVES, matrícula nº 1650-4, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 21 a 29 de janeiro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Machado.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 36, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANDREA FORTALEZA BRANDES DE SOUZA, matrícula nº 1136-3, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 21 a 29 de janeiro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete da Presidência deste Tribunal de Contas.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 37, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARLUCIA ROSA BATISTA SERTAO, matrícula nº 1706-7, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 21 de janeiro a 03 de fevereiro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 38, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, WALERIA AZEVEDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 8080-2, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 21 de janeiro a 03 de fevereiro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Presidência, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 468/2016.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 39, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, LILIAN DE ALMEIDA MARTINS SOBREIRA, matrícula nº 1091-0, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 21 de janeiro a 03 de fevereiro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 40, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2019, resolve: DISPENSAR JULIANA DE ALBUQUERQUE DIAS HENRIQUE, matrícula nº 1478-0, servidora comissionada sem vínculo efetivo, da condição de substituta eventual do titular do cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 41, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2019, resolve: DISPENSAR JANE RIBEIRO GOMES, matrícula nº 1119-3, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 42, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, FABRICIO RIBEIRO BRIGAGAO, matrícula nº 1497-5, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 43, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, HUDSON LUIZ SOUZA E SILVA, matrícula 1598-9, servidor comissionado sem vínculo, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019012100016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 142/2018 - UASG 925041

O Pregoeiro comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, contra o resultado de julgamento proferido para o item 04 do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Nota Técnica SEI-GDF nº 11/2019-SCG/SEFP, acolhida pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais desta Pasta. Desta forma, sagraram vencedoras do certame as empresas: JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para os itens 01, 02 e 03, com o maior percentual de desconto de 40,01% (quarenta vírgula zero um por cento) correspondendo ao valor total estimado anual de R$ 3.488.190,0725 e GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, para o item 04, com o maior percentual de desconto de 35,50% (trinta e cinco vírgula cinquenta por cento) correspondendo ao valor total estimado anual de R$ 3.776.773,2587. Demais informações no site www.comprasgovermentais.gov.br ou pelo telefone (61) 3313.8497. Processo: 00410-00004508/2018-00.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2019
EDMAR FIRMINO LIMA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC n° 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0128.000628/2016, ROGERIO RIBEIRO DOS REIS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1161/2016, 697.346.741-53, NULIDADE TOTAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001586/2015, FREOLE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESSENCIAS LTDA - ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3486/2015, 07.194.325/0001-00, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC n° 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0040.001388/2016, COMERCIAL DE ALIMENTOS BRAGA & MIRANDA EIRELI ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2144/2016, 21.901.990/0001-09, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.001484/2015, COMERCIAL DE ALIMENTOS CENTROKARNES LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1735/2015, 07.803.033/0001-19, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, VITOR DIAS SILVA, 25138/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE TRIBUTOS DIRETOS

EDITAL Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2019
AVISO GERAL DE LANÇAMENTO DO IPVA/2019

O GERENTE DE TRIBUTOS DIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014; do art. 13 do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012; do § 2º do art. 49 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011; e considerando as Leis Complementares nº 4, de 30 de dezembro de 1994, e nº 435, de 27 de dezembro de 2001; as Leis nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, e nº 6.250, de 26 de dezembro de 2018, e a Portaria nº 356, de 22 de novembro de 2018, TORNA PÚBLICO o seguinte AVISO GERAL DE LANÇAMENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 2019.

1 - Ficam os proprietários e os possuidores de veículo automotor terrestre usado registrado no Distrito Federal NOTIFICADOS do lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 2019.

1.1 - Os proprietários e os possuidores de veículos novos adquiridos durante o exercício de 2018 consideram-se NOTIFICADOS na data do efetivo registro do veículo no cadastro fiscal da SEFP/DF.

2 - A base de cálculo para o lançamento do IPVA é o valor venal do veículo, constante da Pauta de Valores Venais - Lei nº 6.250, de 26 de dezembro de 2018.

2.1 - A base de cálculo para o lançamento do IPVA dos veículos novos adquiridos durante o exercício de 2018 é a prevista no § 2º do art. 2º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985.

3 - As alíquotas do IPVA para os veículos de fabricação nacional ou importado são:

I - 1% para veículos de carga com lotação acima de 2.000 kg, caminhões tratores, microônibus, ônibus e tratores de esteira, de rodas ou mistos;

II - 2,5% para ciclomotores, motocicletas, motonetas, quadriciclos e triciclos;

III - 3,5% para automóveis, caminhonetes, caminhonetas, utilitários e demais veículos não discriminados nos incisos anteriores.

3.1 - Observado o disposto na Lei nº 5.593, de 28 de dezembro de 2015, para os veículos adquiridos a partir de 01/01/2016, beneficiados pela isenção prevista no art. 1º da Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, nos três exercícios subsequentes ao da aquisição, serão aplicadas as seguintes alíquotas:

I - 1,25% para veículos de carga com lotação acima de 2.000 kg, caminhões-tratores, microônibus, ônibus e tratores de esteira, de rodas ou mistos;

II - 3% para ciclomotores, motocicletas, motonetas, quadriciclos e triciclos;

III - 4% para automóveis, caminhonetes, caminhonetas, utilitários e demais veículos não discriminados nos incisos anteriores.

4 - As parcelas serão iguais e sucessivas, não podendo cada uma ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), sendo incorporado à última o valor residual, se for o caso, conforme previsto na Portaria nº 356/2018.

4.1 - Caso o valor do IPVA seja inferior a R$ 100,00 (cem reais), será cobrado em cota única.

4.2 - O pagamento poderá ser parcelado em até 4 (quatro) parcelas mensais, observado o disposto no caput deste item.

5 - As datas de vencimento do IPVA são as constantes do Anexo I deste Edital, conforme estabelecido pela Portaria nº 356/2018.

5.1 - O imposto com vencimento em dia não útil poderá ser pago no primeiro dia útil subsequente à data de vencimento.

5.2 - O IPVA não pago até a data de vencimento sofrerá os acréscimos previstos na Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

6 - O IPVA será recolhido na rede bancária autorizada por meio de Documento de Arrecadação - DAR emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP, o qual poderá ser obtido no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, nos Postos de Atendimento do "Na Hora-Cidadão", no BRB-Conveniência e nas Agências de Atendimento da SEFP, relacionados no Anexo II deste Edital.

6.1 - A SEF enviará o DAR ao contribuinte, conforme endereço constante do cadastro fiscal.

6.2 - A falta do recebimento do DAR não desobriga o contribuinte do pagamento do imposto na data do vencimento.

7 - O contribuinte poderá impugnar o imposto lançado mediante recurso, nos termos do art. 53 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.1 - O recurso deverá ser efetuado no site da Secretaria de Fazenda, diretamente no Atendimento Virtual, assunto "IPVA" e tipo de atendimento "Reclamação contra lançamento / solicitação de redução de alíquota".

7.2 - Em se tratando de contestação da base de cálculo, o recurso obrigatoriamente deverá estar acompanhado de documento que comprove a inexatidão do valor utilizado para o lançamento.

7.3 - Para efeitos do disposto no item 7.2, não serão admitidos como documentos comprobatórios:

I - anúncios individuais de venda do próprio veículo, ou de similar, ainda que publicados em jornal de grande circulação;

II - avaliações individuais do próprio veículo, mesmo que realizadas por concessionária autorizada ou revendedor de veículos usados.

HEBER NIEMEYER BOTELHO

ANEXO I
CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS DO IPVA 2019

DATAS DE VENCIMENTO				
FINAL DA PLACA	PARCELA ÚNICA OU PRIMEIRA PARCELA	SEGUNDA PARCELA	TERCEIRA PARCELA	QUARTA PARCELA
1 e 2	18/02/2019	18/03/2019	15/04/2019	20/05/2019
3 e 4	19/02/2019	19/03/2019	16/04/2019	21/05/2019
5 e 6	20/02/2019	20/03/2019	17/04/2019	22/05/2019
7 e 8	21/02/2019	21/03/2019	18/04/2019	23/05/2019
9 e 0	22/02/2019	22/03/2019	19/04/2019	24/05/2019

ANEXO II
POSTOS DE ATENDIMENTO DO "NA HORA-CIDADÃO"

POSTOS DE ATENDIMENTO DO "NA HORA-CIDADÃO"	ENDEREÇO
BRAZLÂNDIA	AE 04 LOTE 03 - SETOR TRADICIONAL
CEILÂNDIA	QNM 11, ÁREA ESPECIAL - SHOPPING POPULAR DE CEILÂNDIA
GAMA	ÁREA ESPECIAL 01, EQ 55/56 - SETOR CENTRAL - GAMA SHOPPING
PLANO PILOTO	SUBSOLO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, PLATAFORMA D (ACESSO AO METRÔ - ESTAÇÃO CENTRAL)
RIACHO FUNDO I	QN 7, ÁREA ESPECIAL 1 - RIACHO FUNDO I - SHOPPING RIACHO MALL - 2º ANDAR
SOBRADINHO	QUADRA 06 ÁREA ESPECIAL 08
TAGUATINGA	QS 03 LOTE 11 LOJAS DE 4 A 8 PISTÃO SUL (ANTIGA AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA)

BRB CONVENIÊNCIA

BRB-CONVENIÊNCIA	ACESSAR O ENDEREÇO HTTPS://PORTAL.BRB.COM.BR/CONTEUDO-ESTATICO/COMODIDADE-E-ATENDIMENTO/CORRESPONDENTES-BANCARIOS.PHP NA INTERNET PARA LOCALIZAR UM CORRESPONDENTE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019012100017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO DA RECEITA

AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO DA RECEITA	ENDEREÇO
AGÊNCIA CEILÂNDIA	CNN 01 BLOCO B - AV. HÉLIO PRATES (PRÓXIMO À ESTAÇÃO DO METRÔ CENTRO, AO LADO DA UNB)
AGÊNCIA GAMA	AREA ESPECIAL 01 - LOTE ÚNICO - SETOR CENTRAL (PRÓXIMO A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL)
AGÊNCIA NORTE	SEPN 513 BLOCO D LOJA 38 - ASA NORTE
AGÊNCIA PLANALTINA	SHD BLOCO C (PRÓXIMO AO CORREIOS)
AGÊNCIA SIA	SIA - SAPS - TRECHO 01 - LOTE H (PRÓXIMO À CAESB - EPTG)
AGÊNCIA SUL	ESTAÇÃO 108 SUL DO METRÔ, ABAIXO DO EIXO L - LOJAS 1 E 2 E 6/10
AGÊNCIA TAGUATINGA	CNA 03 AE S/Nº PRAÇA SANTOS DUMONT (ANTIGA PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 03/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar de consumo CATETER DUPLO, em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº 00060-00518262/2018-40. Total de 02 itens (ampla concorrência e cota para ME/EPP). Valor Estimado: R$ 108.010,80. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 21/01/2019. Abertura das Propostas: 31/01/2019 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não-padronizados na SES-DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº 00060-00490859/2018-12. Total de 15 itens (ampla concorrência, cota e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R$ 688.797,03. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 21/01/2019. Abertura das Propostas: 31/01/2019, às 9h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 527/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - HASTE BLOQUEADA DE FÊMUR INTRAMEDULAR CANULADA RETRÓGRADA, contemplado na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00239779/2017-94. Total de 02 itens (ampla concorrência com cota às ME/EPP). Valor Estimado: R$ 347.865,60. Cadastro das Propostas: a partir de 21/01/2019. Abertura das Propostas: 31/01/2019 às 09h30m, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 528/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00441852/2018-77. Total de 21 itens (Ampla concorrência com cota e participação exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: R$ 16.225.020,7300. Cadastro das Propostas: a partir de 21/01/2019. Abertura das Propostas: 31/01/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 529/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - TELAS CIRÚRGICAS, contemplados na Tabela SUS de OPME do Ministério da Saúde para atender a demanda da Coordenação de Cirurgia Geral/SES, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00072282/2018-61. Total de 03 itens (participação exclusiva de ME/EPP). Valor Estimado: R$ 92.721,69. Cadastro das Propostas: a partir de 21/01/2019. Abertura das Propostas: 31/01/2019 às 10h30m, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 530/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico- CONE ENDODÔNTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, XP (XF), 28 MM e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00400573/2018-53. Total de 06 itens e 01 lote composto por 04 itens (ampla concorrência com cota e participação exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: R$ 347.218,1150. Cadastro das Propostas: a partir de 21/01/2019. Abertura das Propostas: 31/01/2019 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 531/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não-padronizados na SES-DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00488025/2018-47. Total de 09 itens (Ampla concorrência, Exclusividade ME/EPP e Cota Preferencial para ME/EPP). Valor Estimado: R$ 6.674.275,0896. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 21/01/2019. Abertura das Propostas: 01/02/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 534/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060-00390964/2018-52. Total de 17 itens (ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R$ 3.844.372,59. Cadastro das Propostas: a partir de 21/01/2019. Abertura das Propostas: 31/01/2019, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 536/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - EXPANSOR TECIDUAL RETANGULAR E REDONDO, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00384131/2018-52. Total de 02 itens (Exclusivos às ME/EPPs). Valor Estimado: R$ 58.140,0000. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 21/01/2019. Abertura das Propostas: 31/01/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00016

PROCESSO: 00060-00558788/2018-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ Nº 67.729.178/0004.91 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2017D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005679 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM004126. VALOR: R$ 7.071,75 (sete mil setenta e um reais e setenta e cinco centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 15/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00023

PROCESSO: 00060-00546229/2018-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG +25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 072/2018-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005611 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM004081. VALOR: R$ 129.909,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 16/01/2019.Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00026

PROCESSO: 00060-00546076/2018-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIM.FARMAC.CEARENCE LTDA CNPJ Nº 06.628.333/0001-46 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG / ML FRASCO 10 ML conforme Ata de Registro de Preço nº 072/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005610 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004080. VALOR: R$ 9.882,00 (nove mil oitocentos e oitenta e dois reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 16/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00027

PROCESSO: 00060-00577735/2018-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S.A. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005872 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004281. VALOR: R$ 217.978,80 (duzentos e dezessete mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 16/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019012100018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00028

PROCESSO: 00060-00546387/2018-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIM.FARMAC.CEARENCE LTDA CNPJ Nº 06.628.333/0001-46 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005612 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004082. VALOR: R$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 16/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00029

PROCESSO: 00060-00545009/2018-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ZOLEDRONICO 4 MG PO LIOFILIZADO OU SOLUÇAO INJETAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 295/2017B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005593 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM004070. VALOR: R$ 8.708,88 (oito mil setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 16/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00045

PROCESSO: 00060-00575466/2018-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA CNPJ Nº 02.685.377/0008-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA GLARGINA SOLUÇAO INJETAVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML conforme Ata de Registro de Preço nº 094/2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005846 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM004259. VALOR: R$ 418.135,50 (quatrocentos e dezoito mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00046

PROCESSO: 00060-00575575/2018-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL NEONATAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL conforme Ata de Registro de Preço nº 224/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005847 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM004257. VALOR: R$ 83.681,00 (oitenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00050

PROCESSO: 00060-00576347/2018-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ Nº 26.476.191/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº 1.5 (05KG A 10KG) "DESCARTÁVEL" conforme Ata de Registro de Preço nº 291/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005859 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM004269. VALOR: R$ 2.040,00 (dois mil quarenta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00055

PROCESSO: 00060-00003324/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXICICLINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG conforme Ata de Registro de Preço nº 053/ 2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000027 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000022. VALOR: R$ 6.916,02 (seis mil novecentos e dezesseis reais e dois centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00056

PROCESSO: 00060-00003121/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIM.FARMAC.CEARENCE LTDA CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO BASICA (COM BICARBONATO DE SODIO A 8,4 %) conforme Ata de Registro de Preço nº 105/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000022 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000019. VALOR: R$ 64.790,00 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00060

PROCESSO: 00060-00574915/2018-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A CNPJ Nº 02.456.955/0001-83 OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSPENSAO ORAL (60 MG + 40 MG)/ML FRASCO COMNO MINIMO 100 ML" conforme Ata de Registro de Preço nº 422/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005842 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM004251. VALOR: R$ 20.064,72 (vinte mil sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00061

PROCESSO: 00060-00004913/2019-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ Nº 02.881.877/0001-64 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M conforme Ata de Registro de Preço nº 151/ 2018F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000021 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000020. VALOR: R$ 56.830,80 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00062

PROCESSO: 00060-00006417/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSONDA IND.COM.DE PROD.HOSP.LTDA CNPJ Nº 05.150.338/0001-43 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 conforme Ata de Registro de Preço nº 262/ 2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000067 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000054. VALOR: R$ 26.711,04 (vinte e seis mil setecentos e onze reais e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00063

PROCESSO: 00060-00004572/2019-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 93.248.979/0001-00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE, USO ADULTO conforme Ata de Registro de Preço nº 299/ 2017-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000037 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000030. VALOR: R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00064

PROCESSO: 00060-00005342/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 21.681.325/0001-57 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL 3 MG/ML AMPOLA 2 ML conforme Ata de Registro de Preço nº 187/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000053 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000044. VALOR: R$ 6.902,00 (seis mil novecentos e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00067

PROCESSO: 00060-00008139/2019-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA CNPJ Nº 37.396.017/0006-24 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELINA (ACETATO) 10,80 MG conforme Ata de Registro de Preço nº 373/ 2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000087 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000072. VALOR: R$ 17.611,80 (dezessete mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos) . PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00068

PROCESSO: 00060-00547756/2018-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. S/A CNPJ Nº 26.921.908/0003-93 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFLIXIMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA conforme Ata de Registro de Preço nº 331/2017-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005614 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004083. VALOR: R$ 963.769,07 (novecentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e sete centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00069

PROCESSO: 00060-00579554/2018-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ Nº 26.476.191/0001-56 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº5(70KG A 100KG) DESCARTÁVEL conforme Ata de Registro de Preço nº 291/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005897 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004308. VALOR: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00071

PROCESSO: 00060-00561824/2018-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 05.216.859/0001-56 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOLADOR DE PRESSAO DO MANOMETRO P/MAQUINA DE HEMODIALISE 1 conforme Ata de Registro de Preço nº 100/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005698 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004140. VALOR: R$ 13.609,70 (treze mil seiscentos e nove reais e setenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00072

PROCESSO: 00060-00583097/2018-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA CNPJ Nº 03.426.484/0001-23 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 1ML, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA conforme Ata de Registro de Preço nº 355/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005912 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004333. VALOR: R$ 35.581,64 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00074

PROCESSO: 00060-00583297/2018-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.664.453/0003-63 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL conforme Ata de Registro de Preço nº 077/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005913 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004335. VALOR: R$ 70.523,67 (setenta mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00075

PROCESSO: 00060-00003417/2019-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DELLA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ Nº 18.210.550/0001-09 OBJETO: AQUISIÇÃO DE

DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG conforme Ata de Registro de Preço nº 414/ 2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000029 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000025. VALOR: R$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00076

PROCESSO: 00060-00585532/2018-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CARLA OLIVEIRA ME CNPJ Nº 08.583.229/0001-08 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) conforme Ata de Registro de Preço nº 404/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005937 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004352. VALOR: R$ 109.335,00 (cento e nove mil trezentos e trinta e cinco reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00077

PROCESSO: 00060-00586104/2018-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSONDA IND.COM.DE PROD.HOSP.LTDA CNPJ Nº 05.150.338/0001-43 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 conforme Ata de Registro de Preço nº 262/ 2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005943 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004356. VALOR: R$ 15.325,63 (quinze mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00078

PROCESSO: 00060-00563625/2018-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA CNPJ Nº 01.440.590/0001-36 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO PEROXIDO DE HIDROGENIO 90 A 92% + ACIDO ACETICO 8,0% + ACIDO PERACÉTICO 3,4% GALAOCOM 5 LITROS" conforme Ata de Registro de Preço nº 315/2017 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005706 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004147. VALOR: R$ 7.334,36 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00099

PROCESSO: 00060-00565197/2018-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRADEL-MED IND.E COM.DE AP.MÉD.LTDA ME CNPJ Nº 02.916.028/0001-07 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO NÃO ESTÉRIL conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005722 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004162. VALOR: R$ 21.340,80 (vinte e um mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 18/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00100

PROCESSO: 00060-00560698/2018-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME CNPJ Nº 21.297.758/0001-03 OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG conforme Ata de Registro de Preço nº 089/ 2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005688 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004130. VALOR: R$ 8.375,20 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 18/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00101

PROCESSO: 00060-00563383/2018-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 26.921.908/0002-02 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005704 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004144. VALOR: R$ 718.731,24 (setecentos e dezoito mil setecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 18/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00107

PROCESSO: 00060-00571298/2018-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA - ME CNPJ Nº 20.720.905/0001-43 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE MALTODEXTRINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL conforme Ata de Registro de Preço nº 279/ 2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005792 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004213. VALOR: R$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 18/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018 - UASG 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de Pesquisa de Avaliação dos Serviços prestados pelo METRÔ-DF, restando adjudicado o objeto à empresa SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA. - ME - CNPJ Nº 16.950.128/0001-56, ao valor global de R$ 39.480,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do Processo nº. 097.00006546/2018-99 na sede do METRÔ-DF, sito à Av. Jequitibá, nº. 155 - Águas Claras, Brasília-DF. Demais informações através dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo SEI nº: 00072-00004641/2018-63. Instrumento: Contrato nº 025/2018-GCONV. AQUISIÇÃO DE ACCESS POINT INDOOR. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-EMATER-DF e a empresa RSMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA. Objeto: fornecimento de ACCESS POINT INDOOR, visando a melhoria da infraestrutura da rede sem fio da Sede e da implantação dessa tecnologia nas demais unidades da EMATER-DF. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.126.6207.1471.0036; Fontes de Recursos: 100 - iduso 06; Natureza das Despesas: 44.90.52; Valor: Valor: R$ 69.999,99 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2018-EMATER-DF e anexos (n° SEI 15404444), a Proposta Comercial (n° SEI 16245786), a Lei 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF, bem como aos documentos constantes do Processo nº 00072-00004641/2018-63-EMATER-DF, que fazem parte integrante complementar deste Contrato, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie e demais legislações aplicáveis. Assinatura: 27/12/2018. Vigência: 36 meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Roberto Guimarães Carneiro - Presidente. P/Contratada: Roberto Sérgio Biássio Filho.

Processo SEI nº: 00072-00006069/2018-77. Instrumento: Contrato nº 001/2019-GCONV. Contratação de empresa para gerenciamento de frotas e fornecimento de combustível à EMATER-DF. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-EMATER-DF e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Objeto: prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0093; Fontes de Recursos: 100; Natureza das Despesas: 33.90.39; Valor: Valor: R$ 137.480,66 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos). Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 113/2018 e anexos (16916759), da Ata de Registro de Preços nº 9212/2018 (16916826) e subsidiariamente na Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes e demais legislações aplicáveis. Assinatura: 15/01/2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA - Presidente da EMATER-DF. P/Contratada: ALEX DOS SANTOS BELARMINO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2013, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA (*)

Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a concessão da 5ª (quinta) repactuação dos valores do Contrato nº 038/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com emprego de mão de obra capacitada e treinada, nas dependências internas e externas das unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Órgãos Subordinados. Da Fundamentação: O presente apostilamento tem como fundamentação o artigo 40, inciso XI e art. 65, §8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores da Decisão nº 325/2007 - TCU, o art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, os artigos 37 e 41 da Instrução Normativa n.º 02/2008 SLTI/MPOG com suas alterações, a Orientação Normativa/SLTI nº 02/2014, o Decreto nº 37.940/2016 do Distrito Federal, e também pelos limites estritos da Convenção Coletiva de trabalho 2018/2018, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 18/01/2018, sob o número DF000001/2018. Do Valor: R$ 10.233.882,36 (dez milhões duzentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), com seus efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2018.Da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006, 14.421.6211.2727.0001; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 220101; Do prazo: O presente Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura em 16/01/2019. Porém seus efeitos financeiros, retroagem à data base 01/01/2018. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento. Signatários: Álvaro Henrique Ferreira dos Santos, Ordenador de despesas da SSP/DF e Marcelo Henry Soares Monteiro Representante Legal.

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 13, de 18/01/2019, página 22.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPMP-4 E QPMP-7
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTAÞO DE PESSOAL, DA POLIìCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1o da Portaria PMDF no670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital no 4.949, de 15 de outubro de 2012; TORNA PÚBLICA a convocação para a etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 para provimento de vagas existentes, conforme as informações a seguir.

1 DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1. Ficam convocados para a entrega da documentação relativa à etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social todos os candidatos convocados para a etapa de exames biométricos e avaliação médica por intermédio do Edital N° 09/DGP - PMDF, de 15 de janeiro de 2019, publicado no DODF em

16/1/2019, incluindo as candidatas que apresentaram atestado médico comprovando situação de gravidez ou de puerpério.
1.2 A investigação social será realizada com base em documentos oficiais apresentados e nas análises das averiguações das informações contidas no Formulário de Ingresso na Corporação (FIC), a ser preenchido pelo candidato, cujo link de acesso é http://fic.pm.df.gov.br, que será disponibilizado no sítio eletrônico http://www.iades.com.br, na página de acompanhamento do concurso público.
1.2.1 Todos os candidatos convocados na forma do subitem 1.1, deverão acessar o sistema FIC-ONLINE no período de 21 de janeiro a 2 de fevereiro de 2019 e preencher todas as informações solicitadas.
1.2.2. Após o preenchimento das informações solicitadas, o candidato deverá imprimir o FIC, assiná-lo e entregá-lo juntamente com a documentação indicada no item 2 a seguir.
1.2.3. É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgue necessário, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua consequente contraindicação.
1.3. Durante todo o período do concurso público, até a sua homologação, exclusivamente para efeito da investigação social, o candidato deverá manter atualizados os dados informados no FIC, devendo cientificar formal e circunstanciadamente à Diretoria de Recrutamento e Seleção do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF qualquer outro fato relevante para a investigação social.
1.4 O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio da investigação do candidato nos âmbitos social, criminal, cível, funcional e (ou) trabalhista e escolar dos candidatos.
2 DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO
2.1 O candidato, às suas expensas, deverá providenciar e entregar em local, data e horário indicados no item 3 a seguir, os documentos relacionados a seguir, juntamente com o formulário mencionado no subitem 1.2 deste edital:
a) cópia autenticada em cartório do documento de identidade (RG, CNH, Identidades de Entidades de Classe), com validade em todo território nacional;
b) cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
c) cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
d) 2 (duas) cópias autenticadas em cartório do diploma de graduação devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior
Reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou de declaração de conclusão/frequência de curso de ensino superior, quando da indisponibilidade do diploma;
e) cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino;
f) cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, dentro e (ou) fora do Distrito Federal;
g) 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 5x7cm, coloridas, com fundo branco e com data (as fotos serão coladas pelo candidato em local próprio no formulário a ser preenchido);
h) certidões, das cidades da jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
h.1) de antecedentes criminais da Justiça Federal;
h.2) de antecedentes criminais da Justiça Estadual e (ou) do Distrito Federal;
h.3) de antecedentes criminais da Justiça Militar Federal;
h.4) de antecedentes criminais da Justiça Militar Estadual e (ou) do Distrito Federal;
h.5) de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
h.6) dos cartórios de execução cível; e
h.7) dos cartórios de protestos de títulos;
i) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares;
j) certidão expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal, das Guardas Municipais ou do Sistema Prisional, de não possuir antecedentes criminais, contendo ainda declaração de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza grave;
k) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de declaração do órgão público, empresa ou empregador a qual comprove a última e (ou) a atual atividade profissional;
l) certificado (s) de antecedentes, expedido (s) pela Polícia Civil da (s) unidade (s) da federação em que o candidato tenha residido nos últimos 5(cinco) anos; e
m) cópia autenticada do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor.
2.2. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos.
2.3. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.
2.4. Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.
3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
3.1 O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação relacionada no item 2 acima, que deverá ser entregue entre os dias 30/01 a 02/02/2019, na Central de Atendimento ao Candidato do IADES, localizado na QE 32, Conjunto C, Lote 2 - Guará II - Guará/DF - CEP: 71.065-031, no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas).

GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPPMC
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTAÞO DE PESSOAL, DA POLIıCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF no670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital no 4.949, de 15 de outubro de 2012; TORNA PÚBLICA a convocação para a etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, conforme a seguir:
1 DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL
1.1. Ficam convocados para a entrega da documentação relativa à etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social todos os candidatos convocados para a etapa de EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA por intermédio do Edital N° 11/DGP - PMDF, de 15 de janeiro de 2019, publicado no DODF em 16 de janeiro de 2019, incluindo as candidatas que apresentaram atestado médico comprovando situação de gravidez ou de puerpério.
1.2 A investigação social será realizada com base em documentos oficiais apresentados e nas análises das averiguações das informações contidas no Formulário de Ingresso na Corporação (FIC), a ser preenchido pelo candidato, cujo link de acesso é http://fic.pm.df.gov.br, que será disponibilizado no sítio eletrônico http://www.iades.com.br, na página de acompanhamento do concurso público.
1.2.1. Todos os candidatos convocados na forma do subitem 1.1, incluindo aqueles que tiveram acesso e forneceram as informações preliminares entre os dias 13 e 17 de agosto de 2018, deverão acessar o sistema FIC-ONLINE no período de 21 de janeiro a 2 de fevereiro de 2019 e preencher todas as informações solicitadas.
1.2.2. Após o preenchimento das informações solicitadas, o candidato deverá imprimir o FIC, assiná-lo e entregá-lo juntamente com a documentação indicada no item 2 a seguir.
1.2.3. É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgue necessário, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua consequente contraindicação.
1.3. Durante todo o período do concurso público, até a sua homologação, exclusivamente para efeito da investigação social, o candidato deverá manter atualizados os dados informados no FIC, devendo cientificar formal e circunstanciadamente à Diretoria de Recrutamento e Seleção do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF qualquer outro fato relevante para a investigação social.
1.4 O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio da investigação do candidato nos âmbitos social, criminal, cível, funcional e (ou) trabalhista e escolar dos candidatos.
2 DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO
2.1 O candidato, às suas expensas, deverá providenciar e entregar em local, data e horário indicados no item 3 a seguir, os documentos relacionados a seguir, juntamente com o formulário mencionado no subitem 1.2 deste edital:
a) cópia autenticada em cartório do documento de identidade (RG, CNH, Identidades de Entidades de Classe), com validade em todo território nacional;
b) cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
c) cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
d) 2 (duas) cópias autenticadas em cartório do diploma de graduação devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou de declaração de conclusão/frequência de curso de ensino superior, quando da indisponibilidade do diploma;
e) cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino;
f) cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, dentro e (ou) fora do Distrito Federal;
g) 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 5x7cm, coloridas, com fundo branco e com data (as fotos serão coladas pelo candidato em local próprio no formulário a ser preenchido);
h) certidões, das cidades da jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
h.1) de antecedentes criminais da Justiça Federal;
h.2) de antecedentes criminais da Justiça Estadual e (ou) do Distrito Federal;
h.3) de antecedentes criminais da Justiça Militar Federal;
h.4) de antecedentes criminais da Justiça Militar Estadual e (ou) do Distrito Federal;
h.5) de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
h.6) dos cartórios de execução cível; e
h.7) dos cartórios de protestos de títulos;
i) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares;
j) certidão expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal, das Guardas Municipais ou do Sistema Prisional, de não possuir antecedentes criminais, contendo ainda declaração de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza grave;
k) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de declaração do órgão público, empresa ou empregador a qual comprove a última e (ou) a atual atividade profissional;
l) certificado (s) de antecedentes, expedido (s) pela Polícia Civil da(s) unidade(s) da federação em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; e
m) cópia autenticada do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor.
2.2. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos.
2.3. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.
2.4. Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.
3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
3.1. Os candidatos deverão, às suas expensas, providenciar a documentação relativa a etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social, que deverá ser entregue entre os dias 30/01 a 02/02/2019, na Central de Atendimento ao Candidato do IADES, localizado na QE 32, Conjunto C, Lote 2 - Guará II - Guará/DF - CEP: 71.065-031, no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas).

GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 14, DE 17 DE JANEIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1o da Portaria PMDF no 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital no 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a retificação dos Editais nº 10 de 08 de maio de 2017, nº 12 de 10 de maio de 2017, nº 15 de 06 de junho de 2017, nº 16 de 06 de junho de 2017, nº 26 de 22 de junho de 2017, nº 30 de 11 de julho de 2017, nº 31 de 11 de julho de 2017, nº 32 de 11 de julho de 2017, nº 56 de 31 de agosto de 2017, nº 67 de 25 de setembro de 2017, nº 68 de 25 de setembro 2017, nº 69 de 25 de setembro de 2017, nº 81 de 04 de outubro de 2017, nº 85 de 18 de outubro de 2017, nº 100 de 08 de novembro de 2017, nº 108 de 13 de novembro de 2017, nº 142 de 29 de dezembro de 2017, nº 143 de 29 de dezembro de 2017, nº 72 de 20 de março de 2018, nº 01 GCG de 13 de abril de 2018 e nº 278 de 03 de dezembro de 2018; do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir.
1. ONDE LÊ-SE "0161104584, VINICIUS ASSUMPCAO, 111", LEIA-SE "0161104584, VINICIUS PEIXOTO CORREIA DE ASSUMPÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS, 111".

GILMAR DA SILVA FERREIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019012100021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 000530092827/2018-16. Partes: CBMDF X GENÉTICA - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.596.529/0001-10. Objeto: aquisição de kits reagentes para realização de exames laboratoriais com comodato (modalidade de empréstimo de equipamento sem ônus para o contratante) de aparelho(s) analisador(es), de acordo com a necessidade e conveniência do laboratório de análises clínicas do CBMDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2018 - DICOA/DEALF/CBMDF, e na Proposta, que passam a integrar o presente Termo; Item II do Termo de Referência (Item 2 da licitação). Kits reagentes de hemoglobinas HbA1, A0, HbF, A1A, A1B, A1C e a presença de variantes em porcentagens e áreas de análises. Realizar análises de HbA1C e testes de beta-talassemia, HbA2, HbAo, Variant S, Hb1c e Variant C. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339030. FR: 0100 - (FCDF). Valor do Contrato: R$ 155.000,00 - conforme NE nº 560/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Edital de pregão eletrônico nº 62/2018 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 11/01/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Jammes Moreira Raposo Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 000530092817/2018-72. Partes: CBMDF X ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 21.921.393/0003-08. Objeto: aquisição de kits reagentes para realização de exames laboratoriais com comodato (modalidade de empréstimo de equipamento sem ônus para o contratante) de aparelho(s) analisador(es), de acordo com a necessidade e conveniência do laboratório de análises clínicas do CBMDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2018 - DICOA/DEALF/CBMDF, e na Proposta, que passam a integrar o presente Termo; Grupo V do Termo de Referência (Grupo 5 da licitação). Fornecimento de cartões para classificação sanguínea, para pesquisa de coombs direto, para pesquisa de anticorpos irregulares/coombs indireto, e para confirmação de RH negativo, além de equipamentos em comodato mediante consumo de reagentes da área de Imunohematologia. Itens 69; 70; 71 e 72. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339030. FR: 0100 - (FCDF). Valor do Contrato: R$ 20.276,50 - conforme NE nº 561/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Edital de pregão eletrônico nº 62/2018 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 11/01/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Rogério Pestana Branconaro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 000530092806/2018-92. Partes: CBMDF X VITALAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., CNPJ nº 08.767.786/0001-89. Objeto: aquisição de kits reagentes para realização de exames laboratoriais com comodato (modalidade de empréstimo de equipamento sem ônus para o contratante) de aparelho(s) analisador(es), de acordo com a necessidade e conveniência do laboratório de análises clínicas do CBMDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2018 - DICOA/DEALF/CBMDF, e na Proposta, que passam a integrar o presente Termo; Grupo II do Termo de referência (Grupo 2 da licitação). Kits de reagentes para hormônios e marcadores tumorais. Itens 6; 7; 9; 10; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 21; 24; 25; 26; 27; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 45; 46; 48; 49; 50; 51; 54; 55 e 56. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339030. FR: 0100 - (FCDF). Valor do Contrato: R$ 1.337.870,00 - conforme NE nº 559/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Edital de pregão eletrônico nº 62/2018 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 14/01/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Silvio Henrique Santarém Rodrigues, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00015156/2017-81. Partes: CBMDF X MEDICAL CIRURGICA LTDA - EPP, CNPJ nº 60.683.786/0001-10. Objeto: aquisição de 04 (quatro) unidades de Bisturi Elétrico Eletrônico Multifuncional. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 44.90.52. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R$ 67.436,36; conforme NE nº 556/2018. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital de pregão eletrônico nº 9/2017 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 14/01/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: André Oliva Tucci, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053-002473/2013. Partes: CBMDF X AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA., CNPJ nº 03.261.491/0001-12. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339030. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 16/01/2019 a 16/04/2019. Data da Assinatura: 16/01/2019: Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Raul de Brito Simm, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00000910/2017-88. Partes: CBMDF X IBED INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, CNPJ nº 38.076.139/0001-91. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O presente termo terá vigência de 18/04/2019 até 18/04/2020. Data da assinatura: 17/01/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Raimundo Nonato Miranda Lopes, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa N B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. Processo: 00055-00116209/2018-12. Ata de Registro de Preços nº 01/2019. Objeto: Fornecimento de refil de purificador de água. Valor Unitário: R$ 70,76 (setenta reais e setenta e seis centavos). Valor Global: R$ 54.343,68 (cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). Gestor Titular: Edson da Silva Rosário, Matrícula 1273-4, lotado no Numap. Gestor Substituto: Edinaldo Jonas do Nascimento, Matrícula 1215-7, lotado no Numap. Data da assinatura: 16 de janeiro de 2019. Assinam: FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA e ELIANDRO RODRIGUES DE MORAIS.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 112.003.737/2017. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 136/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste de valor do Contrato nº 136/2017 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços de manutenção e conservação de gramado e vegetação espontânea das áreas públicas urbanas do Distrito Federal (lote 06) que é composto pelas áreas urbanas das Regiões Administrativas de Águas Claras, Vicente Pires, Guará, SIA e SCIA, incluindo o Taguaparque, Estrutural, DF 095 (do Viaduto Airton Senna até o Viaduto da DF), DF 085 (Viaduto SIA até o Viaduto de Taguatinga, DF 001). DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12(doze) meses passando seu vencimento de 20/11/2018 para 20/11/2019. DO VALOR: Reajusta-se o valor do contrato pelo índice do IPCA, correspondente a 4,5255600% (quatro vírgula cinco dois cinco cinco seis zero zero por cento), passando de R$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais) para R$ 6.376.059,16 (seis milhões, trezentos e setenta e seis mil, cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos: 100, utilizando-se para o presente exercício financeiro o saldo da Nota de Empenho nº 2018NE02890, conforme despacho do Diretor de Urbanização. Os recursos abrangentes ao exercício de 2019 foram previstos na proposta orçamentária, conforme Disponibilização Orçamentária, ratificado pela Decisão da Diretoria Executiva da Novacap. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Fernando Aparecido Campos Caldeira.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO

Pregão Eletrônico nº 048/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote - Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Emulsão Asfáltica Catiônica RR-2C, para uso nos serviços de recuperação de vias e pavimentação asfáltica, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - (Anexo I) do Edital. Valor estimado R$ 868.667,02 - Processo nº 112.00029054/2018-54. Data e horário da licitação: 01 de fevereiro de 2019 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 22 de janeiro de 2019. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2019.
PAULO JAYME BARBOSA FERREIRA
Chefe da Ascal/Pres.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 001-P01025/2018

PROCESSO: 00310-00010261/2018-07. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPACETES COM PROTETOR FACIAL. Abertura: 30/01/2019, às 09h. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Valor global estimado: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (http://compras.ceb.com.br). Demais informações pelos telefones 3465-9012/9316/9297.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2019.
WANDERLON ARAÚJO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 001-P01026/2018

PROCESSO: 00310-00010272/2018-89. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, PARA AQUISIÇÃO DE CONECTORES TERMINAIS COMPRESSÃO, BÁSICOS CTB E CONECTORES PARAFUSO. Abertura: 31/01/2019, às 09h. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global estimado: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (http://compras.ceb.com.br). Demais informações pelos telefones 3465-9012/9316/9297.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2019.
WANDERLON ARAÚJO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019012100022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2019

MATEUS GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO, matrícula JCDF 77/2016, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, comunica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que promoverá a venda em leilão público de bens e veículos, descritos sob as seguintes condições: 47 lotes de bens móveis compostos de grande quantidade de material de informática (computadores, impressoras, etc.), de escritório (mesas, cadeiras, armários, arquivos), materiais de almoxarifado, Autotracs, Ferramentas, Tratores de esteira, Trator Industrial, Retroescavadeira, Microtratores TOBATTA, Empilhadeiras elétricas, Sucatas de Reservatório (caixa d'água), Carcaças de Hidrômetros, e 1 lote composto pelo veículo Marca: MERCEDES BENZ, Modelo: L 1113, Ano: 1978, Cor: Branca, Chassi: 344033/12395308, Renavam: 00002132702, Placa: JEP-3037.

1- DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: o leilão será realizado no dia 04 de fevereiro de 2019, a partir das 10h 00min, tendo como local do pregão o auditório no SOF/Norte, Quadra 01, Conjunto "A", Lote 08 CEP: 70634-110 - Brasília/DF.

2- LOCAL DE VISITAÇÃO E HORÁRIO: 2.1. O período de visitação, acompanhada por empregado da CAESB, será a partir da data de publicação do Catálogo de Leilão até o último dia útil anterior à data do evento, de segunda à sexta-feira, das 09h às 11h30m e das 13h30m às 16h30, conforme abaixo, com os Srs. Pedro Veiga, Valmir Marques, Wesley Silva - Gerência de Patrimônio - SSAP, por meio dos telefones (61) 3213-7372 / 3213-7595 / 3213-7373 e 3312-2017: Lotes 01 ao 16, 18 ao 42, e 44 ao 47 (situados no SIA). Lote 17 (situado na QI 10,) - mediante agendamento. Lote 43 (situado na ETE SUL) - mediante agendamento.

2.2. O Parque de Serviços da Caesb está localizado no SIA, Área Especial de Serviços Públicos, Lote E/F, s/n - Guará, Brasília - DF, CEP 71.200-010. A área da Caesb na QI 10, em Taguatinga Norte - DF, está localizada nos lotes 11/24, antigo Posto de Serviços, CEP 72.135-100; e a Estação de Tratamento de Esgoto Brasília Sul situada na SCES s/n.

3-CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO: a venda será feita a vista a quem maior lance oferecer não inferior a avaliação, acrescido da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à CAESB e nem ao LEILOEIRO quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados. Os bens e veículos deverão ser retirados no prazo máximo de 08 dias úteis após a liberação, findo o prazo concedido serão acrescidos aos valores das arrematações 1% (um por cento) por dia de atraso. Serão oferecidos 47 lotes de bens móveis.

CATÁLOGOS E INFORMAÇÕES: Maiores informações e catálogos pormenorizados estarão à disposição dos interessados no local do leilão, local de visitação ou com o leiloeiro no endereço SCN Qd. 02, Torre B, Ed. Liberty Mall, sala 1229, Asa Norte-DF, mediante agendamento, e sites www.assuncaoleiloes.com.br e www.leiloeirosdebrasilia.lel.br.

MATEUS GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO
Leiloeiro Público Oficial

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID

AVISO DE SUSPENSÃO

1. LPN 020/2018-Caesb, Processo nº 092.005939/2018, Objeto: execução das obras de setorização e adequação de redes nas localidades da Asa Sul e Cruzeiro (Lote 1), Asa Norte (lote 2) e Jardim Botânico, inclusive o fornecimento e instalação do novo Booster (Lote 3), está SUSPENSA até deliberação ulterior do TCDF, por força do Decisão nº 19/2019-TCDF. 2. Mais informações poderão ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

MAURICIO KENJI SUEMORI
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 228/2018

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) Grupos Moto Geradores Diesel, carenados, móveis (sob rodas) incluindo Equipamentos Acessórios e 04 (quatro) Instrumentos para Medição de Qualidade de Energia a serem utilizados nas Unidades Operacionais do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e treinamento de pessoal, da forma que se segue: Empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, CNPJ: 01.475.599/0002-63, vencedora do item 01 com o valor total de R$ 358.000,00; Empresa POLITERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ: 62.723.838/0001-60, vencedora do item 02 com o valor total de R$ 83.783,76; e Empresa HAMEG COMERCIO DE ELETRONICA E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 65.453.615/0001-19, vencedora do item 03 com o valor total de R$ 27.927,92.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE LICITAÇÃO - COTA RESERVADA, REQUISITOS AMBIENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 092.006502/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cal hidratada em suspensão. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 05/02/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 21/01/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0141-002647/2013; Interessado: SOLIDER CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. e GUIMARAES & PERINI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa , fundamentado na Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre SOLIDER CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.543.961/0001-66 e GUIMARÃES & PERINI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 10.843.271/0001-62 e o Distrito Federal, para a utilização de 1.546,84 m² em nível de subsolo para Garagem, 39,22 m² em nível de solo para Central de GLP e Escada Emergência, 1.737,30 m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 312,78 m² também em espaço aéreo para laje técnica, conforme o Informativo de Aprovação de nº 170/2015 (Documento SEI nº 16403751), em área contígua a Projeção "I" da Superquadra Noroeste 110 (Cento e Dez) - SQNW 110, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW). Brasília, 18 de janeiro de 2019. LUIZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES - Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
E AJUSTE DE CONDUTA Nº 01/2016

Processo SEI nº 00197-00004426/2018-19. Partes: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do distrito Federal - Adasa e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Objeto: Prorrogação do prazo de validade previsto no item VII do Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta - TCAC nº 01/2016-Adasa. Vigência: Até 30 de junho de 2019. Data de assinatura: 28 de dezembro de 2018. Signatários: pela Adasa, Paulo Sérgio de Almeida Salles, Diretor-Presidente; pela CAESB, Maurício Leite Luduvice, Presidente.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 e pelo artigo 15, incisos II e IV, da Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009, considerando as justificativas e as informações constantes no processo SEI-GDF nº 00196-00002502/2018-71, autoriza a dispensa de licitação, Ad referendum do Conselho Deliberativo desta Fundação, tendo por base o artigo 24, inciso IV, c/c o artigo 26 e as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação direta das empresas ADTEL TECNOLOGIA EIRELI e INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, para a prestação de serviços especializados de suporte de manejo de fauna, educação ambiental, limpeza e conservação, manutenção e apoio administrativo, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra exclusiva, visando o atendimento das necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme condições e especificações dispostas no Termo de Referência SEI-GDF n.º 31/2018 - FJZB/GAB e seus anexos, constante no processo supracitado. O contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir de 13 de janeiro de 2019, podendo ser rescindido antecipadamente unilateralmente, por interesse da Administração ou no momento em que for concluído os processos licitatórios FJZB nº0196-000171/2016 e 0196-000054/2016. Para tanto foram firmados os contratos de prestação de serviços nº 001/2019; 002/2019; 003/2019; 004/2019; 005/2019 e 006/2019, totalizando o valor de R$ 3.704.213,84 (três milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), vedada a sua prorrogação. A Contratação está amparada no que dispõe o Decreto nº 25.937, de 15 de junho de 2005, o artigo 24, inciso IV, do Estatuto das Licitações, e será executada de acordo com os preceitos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações, e os Decretos Distritais nº 24.151, de 17 de outubro de 2003, e 26.851, de 30 de maio de 2006, suas alterações. Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, Diretora Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019

PROCESSO: 00196-00002502/2018-71 PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA e ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviço de mão de obra especializada de suporte de manejo de fauna e educação ambiental, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra exclusiva, visando o atendimento das necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21.207; Programa de Trabalho: 18.122.600.185.179.662; Natureza da Despesa: 33.90.37 Fonte de Recursos: 100; Nota de empenho: 2019NE00001, no valor inicial de R$ 169.000,00 (cento e sessenta nove mil reais), emitida em 11/01/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade global; VALOR: O valor total do contrato é de R$ 1.598.604,85 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após assinatura; DATA DE ASSINATURA: 13/01/2019. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela ADTEL TECNOLOGIA EIRELI: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de representante.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019

PROCESSO: 00196-00002502/2018-71 PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA e ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviço de mão de obra especializada em limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra exclusiva, visando o atendimento das necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21.207; Programa de Trabalho: 18.122.600.185.179.662; Natureza da Despesa: 33.90.37 Fonte de Recursos: 100; Nota de empenho: 2019NE00002, no valor inicial de R$ 110.000,00 (cento e dez mil

reais), emitida em 11/01/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade global; VALOR: O valor total do contrato é de R$ 983.772,74 (novecentos e oitenta e três mil e setecentos e setenta dois reais e setenta quatro centavos). DA VIGÊNCIA: até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após assinatura; DATA DE ASSINATURA: 13/01/2019. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela ADTEL TECNOLOGIA EIRELI: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de representante.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019

PROCESSO: 00196-00002502/2018-71 PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA e ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. OBJETO: Contratação emergencial de empresa de mão de obra especializada em transporte, com fornecimento de mão de obra exclusiva, visando o atendimento das necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21.207; Programa de Trabalho: 18.122.600.185.179.662; Natureza da Despesa: 33.90.37 Fonte de Recursos: 100; Nota de empenho: 2019NE00003, no valor inicial de R$ 24.000 (vinte e quatro mil reais), emitida em 11/01/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade global; VALOR: O valor total do contrato é de R$ 212.074,15 (duzentos e doze mil e setenta e quatro reais e quinze centavos). DA VIGÊNCIA: até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após assinatura; DATA DE ASSINATURA: 13/01/2019. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela ADTEL TECNOLOGIA EIRELI: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de representante.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019

PROCESSO: 00196-00002502/2018-71 PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA e ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. OBJETO: Contratação emergencial de mão de obra especializada em suporte técnico de tecnologia da informação e apoio administrativo, com fornecimento de mão de obra exclusiva, visando o atendimento das necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21.207; Programa de Trabalho: 18.122.600.185.179.662; Natureza da Despesa: 33.90.37 Fonte de Recursos: 100; Nota de empenho: 2019NE00004, no valor inicial de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), emitida em 11/01/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade global; VALOR: O valor total do contrato é de R$ 210.475,53 (duzentos e dez mil, quatrocentos e setenta cinco reais e cinquenta e três centavos). DA VIGÊNCIA: até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após assinatura; DATA DE ASSINATURA: 13/01/2019. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela ADTEL TECNOLOGIA EIRELI: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de representante.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019

PROCESSO: 00196-00002502/2018-71 PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA e ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. OBJETO: Contratação emergencial de mão de obra especializada em apoio administrativo, com fornecimento de mão de obra exclusiva, visando o atendimento das necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21.207; Programa de Trabalho: 18.122.600.185.179.662; Natureza da Despesa: 33.90.37 Fonte de Recursos: 100; Nota de empenho: 2019NE00005, no valor inicial de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), emitida em 11/01/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade global; VALOR: O valor total do contrato é de R$ 27.838,69 (vinte sete mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos). DA VIGÊNCIA: até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após assinatura; DATA DE ASSINATURA: 13/01/2019. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela ADTEL TECNOLOGIA EIRELI: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de representante.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2019

PROCESSO: 00196-00002502/2018-71 PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA e INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação emergencial de mão de obra especializada em manutenção, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra exclusiva, visando o atendimento das necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21.207; Programa de Trabalho: 18.122.600.185.179.662; Natureza da Despesa: 33.90.37 Fonte de Recursos: 100; Nota de empenho: 2019NE00008, no valor inicial de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), emitida em 11/01/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade global; VALOR: O valor total do contrato é de R$ 671.447,88 (seiscentos e setenta um mil e quatrocentos e quarenta sete reais e oitenta e oito centavos). DA VIGÊNCIA: até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após assinatura; DATA DE ASSINATURA: 13/01/2019. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA: Izaias Junio Vieira, na qualidade de representante.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 (*)

Processo: 00480.00005185/2017-21. Partes: DF/CGDF X PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses e alterar o valor do contrato para R$ 46.847,41 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos). Vigência: a partir da data de assinatura. Assinatura: 15.01.2019. Signatários: pela CGDF: ALDEMARIO ARAUJO CASTRO, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela PANACOPY: Raphael de Faria Silvestre, na qualidade de Sócio Administrador.

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 13, de 18/01/2019, página 25.

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 01/2019
PROCESSO: 2019.07.3020.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/02/2019 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento n° 001/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Serviços de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva das Subestações Elétricas (Transformadores), painéis elétricos modulares QGBT, banco de capacitores e rede de distribuição área interna de 13.800 Volts (13,8KV) do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 18 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 163/2017

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2017.07.2387.00, que originou o Chamamento n° 163/2017 publicado no DODF Nº 120, Pág. 48 em 26/06/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Fornecimento e Instalação de Reservatório de Água, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6° do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 20.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2017.07.2387.00. Brasília, 17 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 238/2018 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 238/2018 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/12/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Adenosina, Amiodarona, Anlodipino,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 03, 07 e 18 para a empresa Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 11.560,00 (Onze mil, quinhentos e sessenta reais); item 17 para a empresa Diniz Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais). Brasília/DF, 17 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 299/2018 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 299/2018 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 10/12/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Máscara, Presilha, Conjunto,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 07 para a empresa Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais). Brasília/DF, 17 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 249/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 249/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 17/08/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulhas), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 11 e 12 para a empresa HTS Tecnologia em Saúde Comércio Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R$ 50.050,00 (Cinquenta mil e cinquenta reais); itens 04, 06, 07, 08, 09 e 10 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada, pelo valor total estimado de R$ 44.022,50 (Quarenta e quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos); item 13 para a empresa Perfimed Comércio de Material Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R$ 17.469,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais); item 20 para a empresa Laboratório B Braun S/A, pelo valor total estimado de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais); item 05 para a empresa Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais). Os itens 16, 17, 18 e 19 restaram desertos. Os itens 14 e 15 restaram fracassados. Brasília/DF, 17 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 265/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 265/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 14/09/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Indicador, Integrador,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 03, 04 e 13 para a empresa Metrópole Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais); item 05 para a empresa Nova Hospitalar Comercial e Importadora Eireli Me, pelo valor total estimado de R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais); itens 06, 09 e 10 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R$ 38.650,00 (Trinta e oito mil seiscentos e cinquenta reais); itens 07 e 08 para a empresa Pharmatex Comercial de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 39.895,80 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); item 12 para a empresa NL Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais). O item 11 restou fracassado. Os itens 01 e 02 foram cancelados. Brasília/DF, 17 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 306/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 306/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 04/01/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Predial, Obras Civis e Readequação de Leiaute, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa H2F Construções e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R$ 4.078.045,41 (Quatro milhões, setenta e oito mil, quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Brasília/DF, 18 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 314/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 314/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 26/10/2018, cujo objeto é a Aquisição de Afastadores para Ortopedia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 39 para a empresa Dona Medical Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total de R$ 41.116,64 (Quarenta e um mil, cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos); itens 03, 08, 09, 10, 11, 29, 38, 40, 41 e 42 para a empresa Prime Instrumentos Cirúrgicos Ltda, pelo valor total de R$ 6.649,60 (Seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Os itens 07, 15, 16, 19, 21, 22, 23 e 24 restaram fracassados. Brasília/DF, 17 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 391/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 391/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/12/2018, cujo objeto é a Aquisição de Papel ECG e Papel Térmico, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Tecnoprint Impressos Técnicos Ltda Me, pelo valor total estimado de R$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Brasília/DF, 17 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 394/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 394/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 03/12/2018, cujo objeto é a Aquisição de Toneres e Insumos de Impressoras, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa NM Tech Comércio e Serviços de Suprimentos para Informática Eireli, pelo valor total estimado de R$ 61.740,00 (Sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais); itens 03, 04, 05, 06, 12 e 13 para a empresa Nathan's Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R$ 95.910,00 (Noventa e cinco mil, novecentos e dez reais); item 07 para a empresa Plena Informática Ltda Epp, pelo valor total estimado de R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais); itens 08, 09, 10 e 11 para a empresa Copy Print Informática Eireli, pelo valor total estimado de R$ 3.808,00 (Três mil, oitocentos e oito reais); item 14 para a empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda, pelo valor total estimado de R$ 574,65 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Brasília/DF, 17 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 411/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 411/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 12/12/2018, cujo objeto é a Aquisição de Insumos para quantificação de Células CD34+ e Subtipos Linfocitários, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Beckman Coulter do Brasil Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda, pelo valor total estimado de R$ 26.041,00 (Vinte e seis mil e quarenta e um reais). Brasília/DF, 17 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-09/2019.

JR TURISMO E ECOLOGIA EIRELI EPP

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação SEI-GDF nº 106/2018 para atividade de ECOTURISMO RURAL, no SMPW QUADRA 08 Conjunto 03,AE s/nº ch.Recanto das Águas, processo nº 00391.00023246/2017-13 (JOSÉ JÚNIOR DIAS ARAÚJO).

DAR-41/2019.

JOSÉ JÚNIOR DIAS ARAÚJO

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF JOSÉ JÚNIOR DIAS ARAÚJO, Objetivo: definir normas específicas para a área situada na SMPW Quadra 08 conjunto 03 Lote A/E, denominada Chácara Recanto das Águas, o Termo de Compromisso nº 17/2018, processo n° 0190.000405/2003 e 00391.00023246/2017-13. (JOSÉ JÚNIOR DIAS ARAÚJO).

DAR-42/2019.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA DA SALTOS BRASIL

Edital de convocação para a Assembleia Geral Eletiva para o Conselho Fiscal da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS, CNPJ 28.119.180/0001-44, a\ ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2019 no Hotel VENIT MIO BARRA, localizado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2710, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ. A AGE será instalada em primeira convocação às 19:00 e, em segunda convocação, às 19:30. Aqueles que não puderem estar presentes pessoalmente, poderão fazer parte da reunião por vídeo conferência, devendo informar o usuário Skype com antecedência.

1. Ordem do dia da Assembleia Geral Eletiva para o Conselho Fiscal:

1.1 Eleição do Conselho Fiscal da Saltos Brasil;

1.1.1 Leitura do Edital de Convocação da AGE;

1.1.2 Apresentação das chapas;

1.1.3 Abertura para votação;

1.1.4 Apuração dos votos;

1.1.5 Divulgação dos Resultados;

1.1.6 Finalização dos trabalhos;

Os procedimentos para registro de chapa e demais procedimentos de eleição deverão seguir os dispositivos constantes no Estatuto Social e Regimentos da Saltos Brasil, em especial ao Artigo 15 do Regimento Interno.

Brasília, 15 de janeiro de 2019
Ricardo de Lima Moreira
Presidente

DAR-43/2019

BMC OFTALMOLOGIA ASA NORTE LTDA

CNPJ Nº 24.675.089/0001-54

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Por meio deste convoco todos os sócios e interessados para a Reunião de Sócios a ser realizada no dia 29/01/2019, terça-feira, no SGAS 616, Bloco C, Sala 201, Conjunto A, Ed. Centro Clínico Línea Vitta, Asa Sul, Brasília-DF, às 19h00, em primeira chamada, e às 19:30h, em segunda chamada, com qualquer número de presentes, Ordem do dia: Alteração da administração da sociedade. Brasília/DF, 18 de janeiro de 2019. Danielle Couto da Silva Jampaulo de Andrade-Sócia Administradora.

DAR-47/2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019012100025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.